



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o fornecimento e instalação de barreira física com porta de vidro temperado no acesso interno à galeria de público do plenário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A dispensa do ETP foi fundamentada no sistema SENIC nos seguintes termos:

II - pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração.

A escolha da solução para o objeto da contratação em tela foi definida pela SPSF. Após os problemas de segurança enfrentados no 8 de janeiro 2023, a Secretaria de Polícia do Senado Federal elencou diversas medidas para melhorar a segurança de modo que os riscos de uma nova invasão às instalações do Plenário do Senado Federal sejam mitigados o mais rápido possível, visto que esses eventos são, de certa forma, imprevisíveis. Outro ponto a ser destacado é que as especificações dos materiais que melhor atenderão a demanda já foram definidas pela SINFRA, que considerou as especificações mínimas necessárias para parâmetros de resistência à ruptura, resistência à tração, bem como cor, largura, luz transmissível mínima e etc. de modo que não haja interferência estética. Além disso, o valor estimado para a contratação do objeto é muito baixo, quando se trata de licitações públicas, o que, pelo princípio da eficiência, torna-se razoável dispensar os maiores detalhes que seriam vislumbrados em Estudo Técnico Preliminar.

1.3. CATSER: 1627

1.4. Os serviços serão prestados no Complexo Arquitetônico do Senado Federal na cidade de Brasília-DF.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Em virtude dos acontecimentos vivenciados no dia 8 de janeiro de 2023, a Secretaria de Polícia do Senado Federal registrou no processo NUP 00200.012552/2023-17 (Reservado) diversas sugestões para intervenções prediais. Uma das demandas consiste na criação de uma barreira física no acesso interno à galeria de público do plenário.

2.2. Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

2.2.1. O quantitativo previsto para a aquisição do objeto é exatamente o necessário para corrigir o problema encontrado.

2.3. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

2.3.1. Caso o objeto não seja contratado, o local indicado permanecerá com a sua segurança fragilizada.

2.4. Benefícios esperados com a contratação:

2.4.1. Maior nível de segurança física de áreas de grande relevância histórica, política e cultural do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

2.5. Não há contratação vigente para o presente objeto.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação

3.1.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação. Justifica-se a adoção do critério pois as especificações estão bem definidas logo, quem ofertar o melhor preço, pode ser selecionado como fornecedor.

3.3. Critério de adjudicação

3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação global. Justificativa: Os itens previstos na planilha de contratação são interdependentes. Logo, a adjudicação de todos os itens para uma única contratada de mostra necessária para que se tenha o benefício da contratação na íntegra.

3.4. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

3.4.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

3.4.2. Em razão das características específicas do projeto, não há previsão de contratações frequentes e a entrega ocorrerá em parcela única. Ademais o quantitativo foi definido previamente.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

3.5. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

3.5.1. Não há óbices à aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.6. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios

3.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

3.7. Subcontratação:

3.7.1. Não é permitida a subcontratação.

4. REQUISITOS DA LICITANTE

4.1. Qualificação Técnica Necessária

4.1.1. Capacidade Técnico-operacional

4.1.1.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto a adequação do objeto poder ser aferida apenas pelo atendimento às especificações técnicas, não sendo necessária a demonstração da experiência prévia da empresa em projetos similares.

4.1.2. Capacidade Técnico-profissional

4.1.2.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto a adequação do objeto poder ser aferida apenas pelo atendimento às especificações técnicas, não sendo necessária a demonstração da experiência prévia da empresa em projetos similares.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

4.2. Vistoria: Entende-se que todo o detalhamento necessário para a perfeita compreensão do objeto está presente no âmbito do presente Termo de Referência, razão pela qual não vislumbramos justificativas para previsão de vistoria.

4.3. Qualificação econômico-financeira

4.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Justificativa: em cumprimento do disposto no art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021, consoante se manifestou anteriormente a COPEL em outro processo de licitação (nº 00200.008364/2023-86 ao NUP 00100.125707/2023-02): "tal certidão é um documento fundamental para atestar a falência, o processo de recuperação ou até mesmo a quitação das dívidas, resguardando a Administração ao selecionar a futura contratada".

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação de pessoal adequado

5.1.1. A Contratada designará formalmente pelo menos um preposto e um substituto para lhe representar frente à Administração nas tratativas de caráter técnico-administrativo essenciais à normal execução contratual, em estrita observância ao Capítulo III do





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”) e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto mostrado a seguir:

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
<p>Titular: _____, brasileiro_____, RG_____, CPF_____</p> <p>Substituto(s): _____, brasileiro_____, RG_____, CPF_____</p> <p>A empresa _____, sediada/filial na [endereço], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, nomeia e constitui como seus Prepostos os funcionários acima qualificados, para bem representá-la perante o SENADO FEDERAL, no âmbito do Contrato nº ____/20_____, durante todo o período de vigência contratual e prorrogações legais, se houver.</p> <p>Nos eventuais impedimentos ou ausências do Preposto Titular, a representação será realizada pelo(s) Preposto(s) Substituto(s).</p> <p>Os Prepostos acima designados têm poderes bastantes e suficientes para receber e enviar – sempre por escrito – comunicações, notificações, reclamações e outros documentos, reportar-se à Fiscalização do Contrato sempre que necessário, debater assuntos administrativos e contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar e rubricar atas, comunicações e outros documentos, recorrer de qualquer instância administrativa, entregar documentos, requerer informações e providências, formular solicitações, registrar e controlar a assiduidade funcionários e orientá-los, no que couber, providenciar os livros de ocorrências e mantê-los permanentemente atualizados, requerer internamente à empresa a adoção das providências que se façam necessárias para a plena execução contratual e para a correção das falhas detectadas, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, pleno e perfeito desempenho da presente designação.</p> <p style="text-align: right;">(cidade/UF), ____ de ____ de 20_____ Diretor-Presidente da empresa</p>

5.1.2. Deverá ser demonstrada a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos, mediante a apresentação de documentação comprobatória (contrato social, atas de assembleia, procurações etc.).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada, representada por seu preposto e responsáveis técnicos, se dará por e-mail, utilizando o endereço eletrônico sinfra@senado.gov.br.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

6.1. Não há critérios e práticas de **sustentabilidade** relacionados ao objeto a serem comprovadas pela licitante.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Considerando a grande amplitude de materiais e insumos disponíveis no mercado, este órgão técnico entende como necessário incluir nas especificações técnicas referências comerciais dos materiais especificados. Obviamente a futura contratada não é obrigada a fornecer os materiais idênticos aos referenciados, mas existe a necessidade de atribuir algum norte para as licitantes e para o órgão interno da SINFRA responsável pela pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO DIRETO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	m2	4,28	R\$386,86	R\$1.655,75	19,10%	R\$460,75	R\$1.972,01
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	un	2	R\$990,83	R\$1.981,66	19,10%	R\$1.180,08	R\$2.360,16
SF-00865	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	2	R\$65,96	R\$131,91	19,10%	R\$78,55	R\$157,10
SF-00871	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	2	R\$74,65	R\$149,30	19,10%	R\$88,91	R\$177,82
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	2	R\$17,48	R\$34,95	19,10%	R\$20,82	R\$41,64
SF-04668	Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	1	R\$1.429,05	R\$1.429,05	19,10%	R\$1.702,00	R\$1.702,00
								CUSTO TOTAL R\$6.410,73





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

8. REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1.** A Contratada deve executar o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
- 8.2.** A ordem de serviço será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato. A ordem de serviço deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor do contrato, a qual indicará detalhadamente as condições de execução.
- 8.3.A** Contratada fornecerá o(s) material(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.
- 8.4.** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.
- 8.5.** Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:
- 8.5.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- 8.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.6.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 8.7.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.
- 8.8.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

- 9.1.1.** Provisoriamente: A fiscalização receberá o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, após o término da execução dos serviços; e
- 9.1.2.** Definitivamente: O gestor receberá o objeto, definitivamente, no prazo de até 90 dias corridos do termo de recebimento provisório, não havendo impedimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais”.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

- 10.1.1.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- 10.1.2.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.
- 10.1.3.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- 10.1.4.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;
- 10.1.5.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;
- 10.1.6.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto.

12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

12.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 6 (seis) meses ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

13. REAJUSTE

13.1. Entende-se que o IPCA é o índice que melhor reflete a variação de preços praticados no mercado para o presente objeto. Sugere-se, portanto, a sua adoção como referência para reajuste.

14. GARANTIA

14.1. Não será exigida a garantia contratual pois a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros em razão de eventual inadimplemento da Contratada não é significativa a ponto de justificar a exigência de garantia.

15. SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 0,10% (um décimo porcento) por dia de atraso até o 30º (trigésimo);

II - Excedidos 30 (tinta) dias de atraso, O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

15.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

16. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

16.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC do Senado Federal.

16.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Coordenador da COPROJ/SINFRA e de seu eventual substituto, em caráter titular e substituto, respectivamente.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

17. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.

17.1. A presente contratação está prevista no item 20250158.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

(Assinado eletronicamente)
Joelmo de Andrade Borges
Coordenador da COPROJ em exercício

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Valério
Gestor de Contratações de Infraestrutura e Comunicações – NGCIC

(Assinado eletronicamente)
Nelvio Dal Cortivo
Diretor da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Conforme ficha de especificações do SUBANEXO A.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

ANEXO II

1. Pranchas gráficas e Relatório fotográfico

1.1. Serão anexadas ao presente e constarão no SUBANEXO B.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

ANEXO III

1. Planilha de Quantitativos

1.1. Serão anexadas ao presente e constarão no SUBANEXO C.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

SUBANEXO A

FICHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00849	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Segurança	Unidade: m²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor com 10 mm de espessura, para aplicação em portas, janelas e divisórias. Compreende o fornecimento de todos os materiais (exceto ferragens e perfis), em especial do vidro nas dimensões verificadas in loco ou em projetos e a instalação. Caso necessário, a remoção do(s) elemento(s) existente(s) deve ser realizada pelo item SF-00034.

Materiais:

Vidro de segurança temperado, float, incolor ou fumê, 10mm (dez milímetros) com superfície plana e lisa em ambas as faces, nas dimensões máximas de 3.210 x 2.200 mm, mínimas de 100 x 200 mm, e área máxima de 6,04m². As superfícies serão perfeitamente polidas, apresentando resistência mínima conforme Norma Técnica. Não serão aceitos vidros com bolhas, manchas, ondulações, distorções óticas, irisações, “marcas de pinças”, repuxos nas bordas dos vidros, e outros defeitos. A tolerância dimensional na espessura das chapas será de (+0,3mm) e (-0,7mm).

Serviços:

A instalação dos vidros deve seguir as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil, além das determinações abaixo.

+Cortes e Perfurações:+

O vidro de segurança temperado não poderá sofrer recortes, perfurações ou lapidações, salvo polimento leve, inferior a 0,3 mm (zero vírgula três milímetros) de profundidade (ABNT NBR 7199:1989);

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera. Desta forma, serão cuidadosamente estudadas, previa e rigorosamente conferidas no local, as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do vidro em dimensões e características perfeitamente adequadas ao local de reposição;

Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçoadas de acordo com a aplicação prevista;

As perfurações terão diâmetro mínimo igual à espessura da chapa e máximo igual a 1/3 de sua largura. A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior ao triplo da espessura da chapa. A distância da borda do furo vizinho da aresta da chapa não poderá ser inferior a seis vezes a espessura da chapa, respeitando-se a primeira condição. As dimensões das chapas não poderão ser superiores àquelas determinadas na tabela anexa.

+Assentamento:+

Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se, ainda, de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do

Página 1 de 14





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

conjunto;

Os locais sob áreas de envidraçamento, durante sua execução, deverão ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, estes locais devem ser adequadamente protegidos (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Caberá à CONTRATADA verificar a rigidez e estabilidade do caixilho ou ferragens de sustentação existentes para a reposição do vidro (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

A fixação das chapas de vidro deve ser tal que impeça seu deslocamento em relação aos elementos de fixação, excetuados os casos em que o elemento a ser reposto prevejam a movimentação (portas, basculantes, janelas, etc.) (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Em colocações autoportantes, através de ferragens, devem-se interpor, entre as ditas peças e a chapa de vidro, materiais imputrescíveis, não higroscópicos e que não escoem, com o tempo, sob pressão (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Para colocação autoportante, salvo em indicação diversa na Ordem de Serviço ou impossibilidade técnica a ser avaliada e justificada pela CONTRATADA, deverão ser obedecidas as seguintes distâncias entre as bordas das chapas de vidro (medidas no ponto de maior afastamento) (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil):

- 1) Entre peças móveis, de 2 a 3 mm;
- 2) Entre peças móveis e fixas, de 3 a 4 mm;
- 3) Entre peças móveis e piso, de 7 a 8 mm;
- 4) Entre chapas fixas, de 1 a 2 mm;

No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, elemento apropriado que possa ser apertado sem risco de escoamento;

Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar gaxetas ou baguetes de fixação com altura pequena;

Quando houver chapas de vidros com bordas livres essas deverão ser, necessariamente, laboradas; As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos;

As placas não repousarão sobre toda extensão de sua borda, mas somente sobre dois calços, cujo afastamento será proporcional ao comprimento da chapa, devendo tais calços ficarem a cerca de 1/3 (um terço) das extremidades;

Serão asseguradas folgas da ordem de 3 a 5 mm (três a cinco milímetros) entre o vidro e a esquadria.

As montagens das chapas de vidro serão acompanhadas pelo Responsável Técnico da Contratada; Caberá à CONTRATADA a limpeza das chapas de vidro após a sua colocação;

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Observações:

As medidas deverão ser previamente conferidas no local.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo, será utilizada a área efetiva instalada de cada peça de vidro.

Detalhe Gráfico:



Tabela:

Tabela – Dimensões máximas das chapas de vidro temperado (ABNT NBR 7199:1989, Tabela 5)
/2.*Espessura*\2.*Colocação em Caixilho*\2.*Colocação autoportante*/2.*Relação Mínima Largura / Comprimento*

*comp (mm)**larg (mm)**comp (mm)**larg (mm)*

8mm25002000250015001/8

10mm35002700320027001/10

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

ABNT NBR 11706 - Vidros na construção civil

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referência Comercial:

Vidro Temperado PKO, fabricante PKO do Brasil; Vidro Temperado Blindex (fabricantes franqueados); Vidro Temperado Glassec, fabricante Glassec Viracon

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00862	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Mola hidráulica BTS 75R - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de mola hidráulica BTS 75R de piso para aplicação em porta de vidro temperado, inclusive todos os parafusos, buchas e outros elementos necessários para a instalação. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

1)Mola Hidráulica de piso universal para portas de batente e portas vai-e-vem em aço inoxidável, incluindo espelho em aço inoxidável, gravata e parafusos, caixa metálica para embutir no piso, eixo intercambiável de acordo com a porta existente (Padrão Santa Marina, Blindex ou outro). Para portas de até 120 kg e 1100 mm de largura. Velocidade de fechamento ajustável para ângulos de aproximadamente 175° - 15° e de 15° - 0° com válvulas distintas. Ajuste para travamento da porta aberta em 90° ou 105° (de acordo com a porta existente). Deverá controlar hidráulica e totalmente todo o ciclo de fechamento. A peça deverá ser encaminhada ao local de substituição em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material, sujeito a verificação da FISCALIZAÇÃO. Deve conter ainda o certificado de garantia que deve ser anexado à Ordem de Serviço após sua realização.

2)Impermeabilizante e anticorrosivo para molas hidráulicas de piso, inerte, não higroscópico, próprio para proteger a mola hidráulica e a caixa metálica da corrosão causada pela água e agentes químicos de limpeza. Inodoro e atóxico. Resistente à água, de cura rápida, alto poder de adesão.

Serviços:

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização. As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

A instalação da mola deverá seguir as recomendações do fabricante e as peculiaridades do local, respeitando-se, entre outros aspectos:

- modelo da mola existente;
- tipo da porta existente;
- eixos da porta existente;
- rebaixo existente no piso.

Antes de se iniciar a substituição da mola existente pela nova mola, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- conferência das medidas do vão com as medidas do vidro, verificando-se o atendimento às folgas mínimas para as portas com relação ao vão;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

- b) conferência do prumo da parede (para a realização da marcação);
- c) marcação da mola;
- d) realização de teste das folgas, colocando a caixa da mola no local e realizando os ajustes necessários;

A caixa da mola deverá ser firmemente chumbada no chão com argamassa de cimento de forma a não se movimentar pela ação da abertura e do fechamento da porta. Deverá ser respeitada a cura necessária do chumbamento. A mola deverá estar perfeitamente nivelada dentro da caixa, longitudinal e transversalmente.

Antes da instalação definitiva da mola, deverá ser regulada a potência da mesma, dependendo do tamanho e do peso da porta e se a mesma é externa ou interna, observando-se as recomendações do fabricante.

Após a instalação deve ser regulada a velocidade de fechamento para os dois estágios: entre 180° e 15° e entre 15° e 0°, conforme orientações do fabricante.

A tampa (espelho) deverá estar perfeitamente encaixada e fixada na caixa por meio dos parafusos próprios.

Após a fixação da mola deverá ser preenchido o espaço entre a mola e a caixa com impermeabilizante e anticorrosivo para molas hidráulicas conforme especificado, limpando-se e secando-se bem o local de aplicação, preparando a mistura conforme orientações do fabricante e utilizando-a no máximo em 20 minutos após o preparo.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Deve ser garantida a compatibilidade com dobradiça inferior correspondente.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo de medição, será utilizado o número de peças efetivamente instaladas

Detalhe Gráfico:



Tabela:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

n/a

Referência Comercial:

DORMA, modelo BTS 75V, com eixo intercambiável tipo "B".
SealProtect®, fabricante Dorma.

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00865	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Dobradiça superior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de dobradiça superior para porta de vidro temperado. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

As peças devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO por meio da apresentação de amostra dentro do prazo especificado na Ordem de Serviço.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Deve ser garantida a compatibilidade com a mola correspondente.

Critérios e Condições:

n/a

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

Referência Comercial:

Santa Marina / 1101 ou Belga Metais / 9101

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00871	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Descrição Dobradiça inferior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição	Composição: Serviço (Mat + MO)
			Versão: v01		

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de dobradiça inferior para porta de vidro temperado. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

As peças devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO por meio da apresentação de amostra dentro do prazo especificado na Ordem de Serviço.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Critérios e Condições:

n/a

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

Referência Comercial:

Santa Marina / 1103; Belga Metais / 9103.

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA {{REF_Item_N umérico}}	Grande Área {{REF_Grandes_Á reas}}	Categoria {{REF_Categoria}}	Unidade: {{Unidade_de_ Fornecimento_B D}}	Composição: {{Composiçã o_BD}}
Descrição {{Descrição_BD}}			Versão: {{Versão}}	

Descrição Detalhada:

{{Descrição_Detalhada_BD}}

Materiais:

{{Detalhamento__Materiais_BD}}

Serviços:

{{Detalhamento__Serviços_BD}}

Atividades e Responsabilidades:

{{AtividadesResponsabilidades_BD}}

Qualificação:

{{Qualificação_BD}}

Observações:

{{Outros_BD}}

Critérios e Condições:

{{Critérios_e_Condições_BD}}

Detalhe Gráfico:

```
 {{% if Detalhe_Gráfico_BD == 'n/a' %} {{'n/a'}} {{% else %}} {{% for Detalhe in
Detalhe_Gráfico_BD %}} {{Detalhe}} {{% endfor %}} {{% endif %}}
```

Tabela:

{{Tabela_BD}}

Vida útil: {{Vida_Util_BD}}

Referências Normativas:

{{Referências_Normativas_BD}}

Referência Comercial:

{{Referência_comercial_BD}}





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referência Externa:

{ {Referência_Externa_BD} }

{ {r page_break} }

Código SINFRA {{REF_Item_N umérico}}	Grande Área {{REF_Grandes_Á reas}}	Categoria {{REF_Categoria}}	Unidade: {{Unidade_de_ Fornecimento_B D}}	Composição: {{Composiçã o_BD}}
Descrição {{Descrição_BD}}			Versão: {{Versão}}	

Descrição Detalhada:

{ {Descrição_Detalhada_BD} }

Materiais:

{ {Detalhamento__Materiais_BD} }

Serviços:

{ {Detalhamento__Serviços_BD} }

Atividades e Responsabilidades:

{ {AtividadesResponsabilidades_BD} }

Qualificação:

{ {Qualificação_BD} }

Observações:

{ {Outros_BD} }

Critérios e Condições:

{ {Critérios_e_Condições_BD} }

Detalhe Gráfico:

{% if Detalhe_Gráfico_BD == 'n/a' %} {{'n/a'}} {% else %} {% for Detalhe in Detalhe_Gráfico_BD %} {{Detalhe}} {% endfor %} {% endif %}

Tabela:

{ {Tabela_BD} }

Vida útil: {{Vida_Util_BD}}





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referências Normativas:

{ {Referências_Normativas_BD} }

Referência Comercial:

{ {Referência_comercial_BD} }

Referência Externa:

{ {Referência_Externa_BD} }

{ {r page_break} }





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00849	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Segurança	Unidade: m²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor com 10 mm de espessura, para aplicação em portas, janelas e divisórias. Compreende o fornecimento de todos os materiais (exceto ferragens e perfis), em especial do vidro nas dimensões verificadas in loco ou em projetos e a instalação. Caso necessário, a remoção do(s) elemento(s) existente(s) deve ser realizada pelo item SF-00034.

Materiais:

Vidro de segurança temperado, float, incolor ou fumê, 10mm (dez milímetros) com superfície plana e lisa em ambas as faces, nas dimensões máximas de 3.210 x 2.200 mm, mínimas de 100 x 200 mm, e área máxima de 6,04m². As superfícies serão perfeitamente polidas, apresentando resistência mínima conforme Norma Técnica. Não serão aceitos vidros com bolhas, manchas, ondulações, distorções óticas, irisações, “marcas de pinças”, repuxos nas bordas dos vidros, e outros defeitos. A tolerância dimensional na espessura das chapas será de (+0,3mm) e (-0,7mm).

Serviços:

A instalação dos vidros deve seguir as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil, além das determinações abaixo.

+Cortes e Perfurações:+

O vidro de segurança temperado não poderá sofrer recortes, perfurações ou lapidações, salvo polimento leve, inferior a 0,3 mm (zero vírgula três milímetros) de profundidade (ABNT NBR 7199:1989);

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera. Desta forma, serão cuidadosamente estudadas, previa e rigorosamente conferidas no local, as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do vidro em dimensões e características perfeitamente adequadas ao local de reposição;

Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçoadas de acordo com a aplicação prevista;

As perfurações terão diâmetro mínimo igual à espessura da chapa e máximo igual a 1/3 de sua largura. A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior ao triplo da espessura da chapa. A distância da borda do furo vizinho da aresta da chapa não poderá ser inferior a seis vezes a espessura da chapa, respeitando-se a primeira condição. As dimensões das chapas não poderão ser superiores àquelas determinadas na tabela anexa.

+Assentamento:+

Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se, ainda, de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do

Página 1 de 11





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

conjunto;

Os locais sob áreas de envidraçamento, durante sua execução, deverão ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, estes locais devem ser adequadamente protegidos (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Caberá à CONTRATADA verificar a rigidez e estabilidade do caixilho ou ferragens de sustentação existentes para a reposição do vidro (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

A fixação das chapas de vidro deve ser tal que impeça seu deslocamento em relação aos elementos de fixação, excetuados os casos em que o elemento a ser reposto prevejam a movimentação (portas, basculantes, janelas, etc.) (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Em colocações autoportantes, através de ferragens, devem-se interpor, entre as ditas peças e a chapa de vidro, materiais imputrescíveis, não higroscópicos e que não escoem, com o tempo, sob pressão (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Para colocação autoportante, salvo em indicação diversa na Ordem de Serviço ou impossibilidade técnica a ser avaliada e justificada pela CONTRATADA, deverão ser obedecidas as seguintes distâncias entre as bordas das chapas de vidro (medidas no ponto de maior afastamento) (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil):

- 1) Entre peças móveis, de 2 a 3 mm;
- 2) Entre peças móveis e fixas, de 3 a 4 mm;
- 3) Entre peças móveis e piso, de 7 a 8 mm;
- 4) Entre chapas fixas, de 1 a 2 mm;

No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, elemento apropriado que possa ser apertado sem risco de escoamento;

Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar gaxetas ou baguetes de fixação com altura pequena;

Quando houver chapas de vidros com bordas livres essas deverão ser, necessariamente, laboradas; As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos;

As placas não repousarão sobre toda extensão de sua borda, mas somente sobre dois calços, cujo afastamento será proporcional ao comprimento da chapa, devendo tais calços ficarem a cerca de 1/3 (um terço) das extremidades;

Serão asseguradas folgas da ordem de 3 a 5 mm (três a cinco milímetros) entre o vidro e a esquadria.

As montagens das chapas de vidro serão acompanhadas pelo Responsável Técnico da Contratada; Caberá à CONTRATADA a limpeza das chapas de vidro após a sua colocação;

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Observações:

As medidas deverão ser previamente conferidas no local.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo, será utilizada a área efetiva instalada de cada peça de vidro.

Detalhe Gráfico:



Tabela:

Tabela – Dimensões máximas das chapas de vidro temperado (ABNT NBR 7199:1989, Tabela 5)
 /2.*Espessura*\2.*Colocação em Caixilho*\2.*Colocação autoportante*/2.*Relação Mínima Largura / Comprimento*

*comp (mm)**larg (mm)**comp (mm)**larg (mm)*

8mm25002000250015001/8

10mm35002700320027001/10

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

ABNT NBR 11706 - Vidros na construção civil

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referência Comercial:

Vidro Temperado PKO, fabricante PKO do Brasil; Vidro Temperado Blindex (fabricantes franqueados); Vidro Temperado Glassec, fabricante Glassec Viracon

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00862	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Mola hidráulica BTS 75R - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de mola hidráulica BTS 75R de piso para aplicação em porta de vidro temperado, inclusive todos os parafusos, buchas e outros elementos necessários para a instalação. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

1)Mola Hidráulica de piso universal para portas de batente e portas vai-e-vem em aço inoxidável, incluindo espelho em aço inoxidável, gravata e parafusos, caixa metálica para embutir no piso, eixo intercambiável de acordo com a porta existente (Padrão Santa Marina, Blindex ou outro). Para portas de até 120 kg e 1100 mm de largura. Velocidade de fechamento ajustável para ângulos de aproximadamente 175° - 15° e de 15° - 0° com válvulas distintas. Ajuste para travamento da porta aberta em 90° ou 105° (de acordo com a porta existente). Deverá controlar hidráulica e totalmente todo o ciclo de fechamento. A peça deverá ser encaminhada ao local de substituição em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material, sujeito a verificação da FISCALIZAÇÃO. Deve conter ainda o certificado de garantia que deve ser anexado à Ordem de Serviço após sua realização.

2)Impermeabilizante e anticorrosivo para molas hidráulicas de piso, inerte, não higroscópico, próprio para proteger a mola hidráulica e a caixa metálica da corrosão causada pela água e agentes químicos de limpeza. Inodoro e atóxico. Resistente à água, de cura rápida, alto poder de adesão.

Serviços:

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização. As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

A instalação da mola deverá seguir as recomendações do fabricante e as peculiaridades do local, respeitando-se, entre outros aspectos:

- modelo da mola existente;
- tipo da porta existente;
- eixos da porta existente;
- rebaixo existente no piso.

Antes de se iniciar a substituição da mola existente pela nova mola, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- conferência das medidas do vão com as medidas do vidro, verificando-se o atendimento às folgas mínimas para as portas com relação ao vão;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

b) conferência do prumo da parede (para a realização da marcação);

c) marcação da mola;

d) realização de teste das folgas, colocando a caixa da mola no local e realizando os ajustes necessários;

A caixa da mola deverá ser firmemente chumbada no chão com argamassa de cimento de forma a não se movimentar pela ação da abertura e do fechamento da porta. Deverá ser respeitada a cura necessária do chumbamento. A mola deverá estar perfeitamente nivelada dentro da caixa, longitudinal e transversalmente.

Antes da instalação definitiva da mola, deverá ser regulada a potência da mesma, dependendo do tamanho e do peso da porta e se a mesma é externa ou interna, observando-se as recomendações do fabricante.

Após a instalação deve ser regulada a velocidade de fechamento para os dois estágios: entre 180° e 15° e entre 15° e 0°, conforme orientações do fabricante.

A tampa (espelho) deverá estar perfeitamente encaixada e fixada na caixa por meio dos parafusos próprios.

Após a fixação da mola deverá ser preenchido o espaço entre a mola e a caixa com impermeabilizante e anticorrosivo para molas hidráulicas conforme especificado, limpando-se e secando-se bem o local de aplicação, preparando a mistura conforme orientações do fabricante e utilizando-a no máximo em 20 minutos após o preparo.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Deve ser garantida a compatibilidade com dobradiça inferior correspondente.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo de medição, será utilizado o número de peças efetivamente instaladas

Detalhe Gráfico:



Tabela:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

n/a

Referência Comercial:

DORMA, modelo BTS 75V, com eixo intercambiável tipo "B".
SealProtect®, fabricante Dorma.

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00865	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Dobradiça superior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de dobradiça superior para porta de vidro temperado. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

As peças devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO por meio da apresentação de amostra dentro do prazo especificado na Ordem de Serviço.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Deve ser garantida a compatibilidade com a mola correspondente.

Critérios e Condições:

n/a

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

Referência Comercial:

Santa Marina / 1101 ou Belga Metais / 9101

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00871	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Dobradiça inferior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de dobradiça inferior para porta de vidro temperado. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

As peças devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO por meio da apresentação de amostra dentro do prazo especificado na Ordem de Serviço.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Critérios e Condições:

n/a

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

Referência Comercial:

Santa Marina / 1103; Belga Metais / 9103.

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura

SF-04667	Civil	Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição				

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de mancal superior e lateral para porta de vidro temperado. Inclui a remoção de peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

Instalação conforme projeto executivo e recomendações do fabricante

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

A peça deve ser compatível com as demais peças da esquadria.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

Critérios e Condições:

Unidade fornecida e instalada

Detalhe Gráfico:

Tabela:

n/a

Vida útil:

n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:2016 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

Referência Comercial:

Santa Marina / 1201

Referência Externa:

n/a

Passível de subcontratação:

n/a

Referência Documental:

n/a

Referências Anteriores:

n/a

Quantidade (contratada ou registrada):

CATMAT/CATSER:

n/a

Valor(es) Orçado(s):

-

Valor(es) Licitado(s):

-

Ficha atualizada via script Python em 18-04-2024 às 04:30





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura

SF-04668	Civil	Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição				

Descrição Detalhada:

Forneccimento e instalação de barras antipânico, com fixação por pressão ou cola, para porta dupla de vidro temperado com vão total de 1,60m a 2,10m. Incluem maçaneta externa e todos os elementos do conjunto da porta dupla, como travamentos verticais, trincos, chaves, placas de acabamento para as perfurações no piso e teto, etc.

Materiais:

Fabricada em aço com acabamento cromado ou aço com acabamento pintado, em cor a indicar pela Fiscalização.

Serviços:

Instalação conforme projeto executivo e recomendações do fabricante

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

A peça deve ser compatível com as demais peças da esquadria.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

Critérios e Condições:

Unidade fornecida e instalada

Detalhe Gráfico:



**Tabela:**

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:2016 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil
ABNT NBR 11785:2018 - Barra antipânico - Requisitos

Referência Comercial:

Barra Antipânico para Porta de Vidro Pronto Durati
Barra anti pânico p/ porta dupla de vidro com maçaneta externa JRG

Externa:

Passível de subcontratação: n/a

Referência Documental: n/a

Referências Anteriores: n/a

Quantidade (contratada ou registrada): -

CATMAT/CATSER:

n/a

Valor(es) Orçado(s):

-

Valor(es) Licitado(s):

-

Ficha atualizada via script Python em 18-04-2024 às 04:37





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura

SUBANEXO B

PEÇAS GRÁFICAS E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





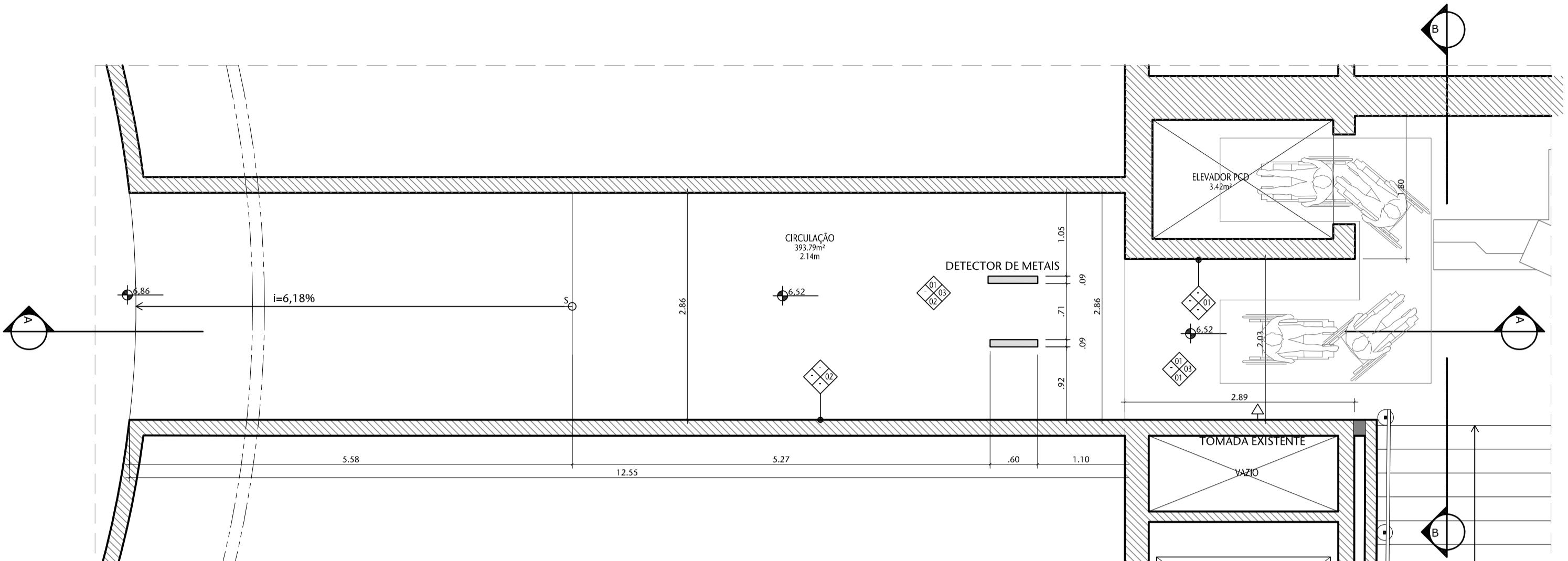
Figura 1- Local de instalação



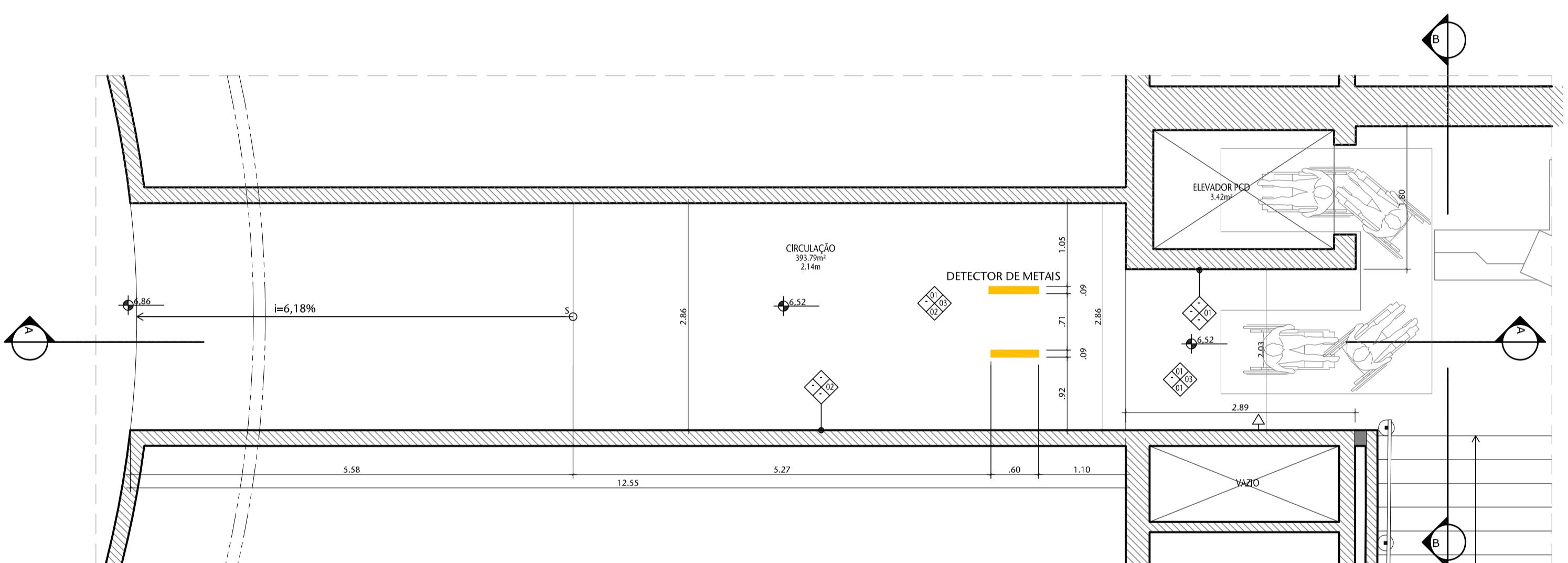


Figura 2- Local de instalação em vista ampliada

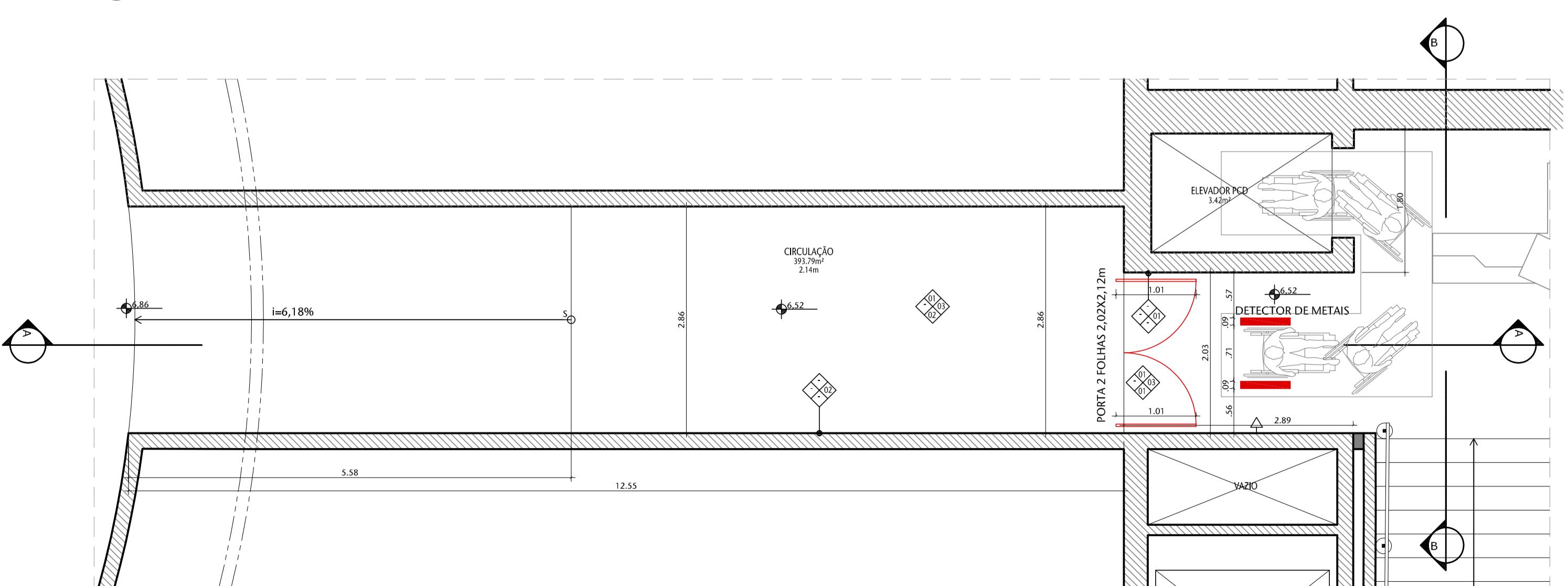




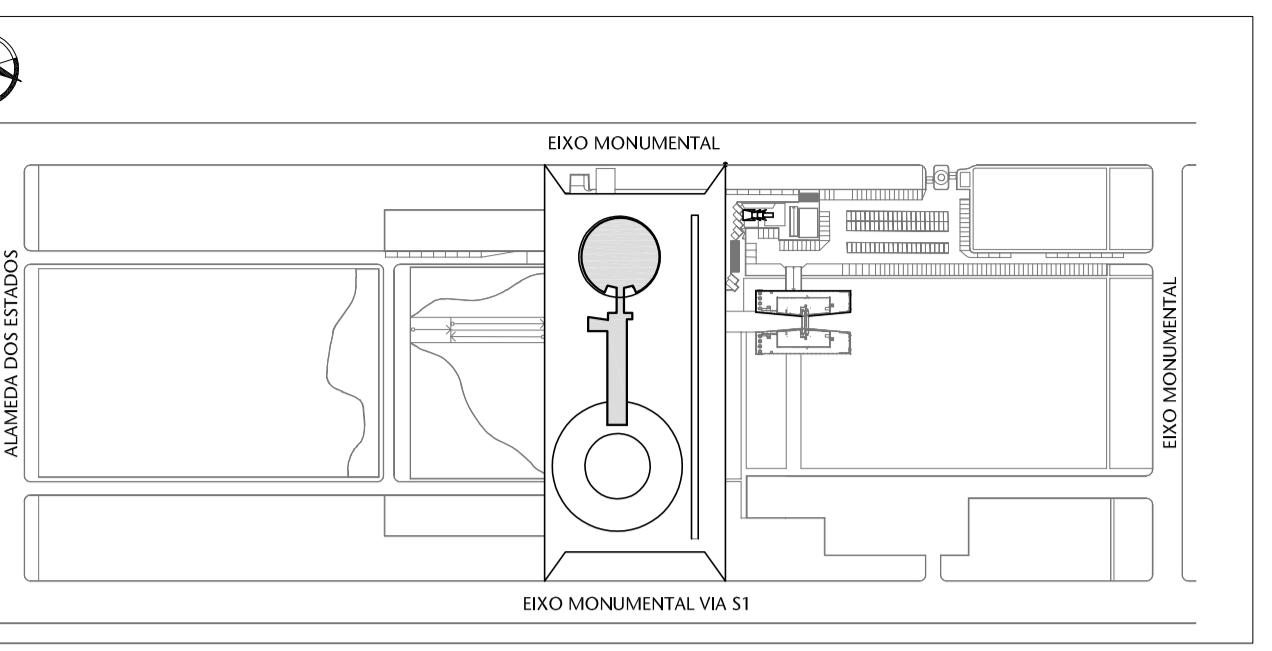
01 PLANTA BAIXA ACESSO GALERIA - SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/50



02 PLANTA BAIXA ACESSO GALERIA - DEMOLIR
ESCALA 1/50



03 PLANTA BAIXA ACESSO GALERIA - CONSTRUIR
ESCALA 1/50



00 SITUAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
ESCALA SEM ESCALA

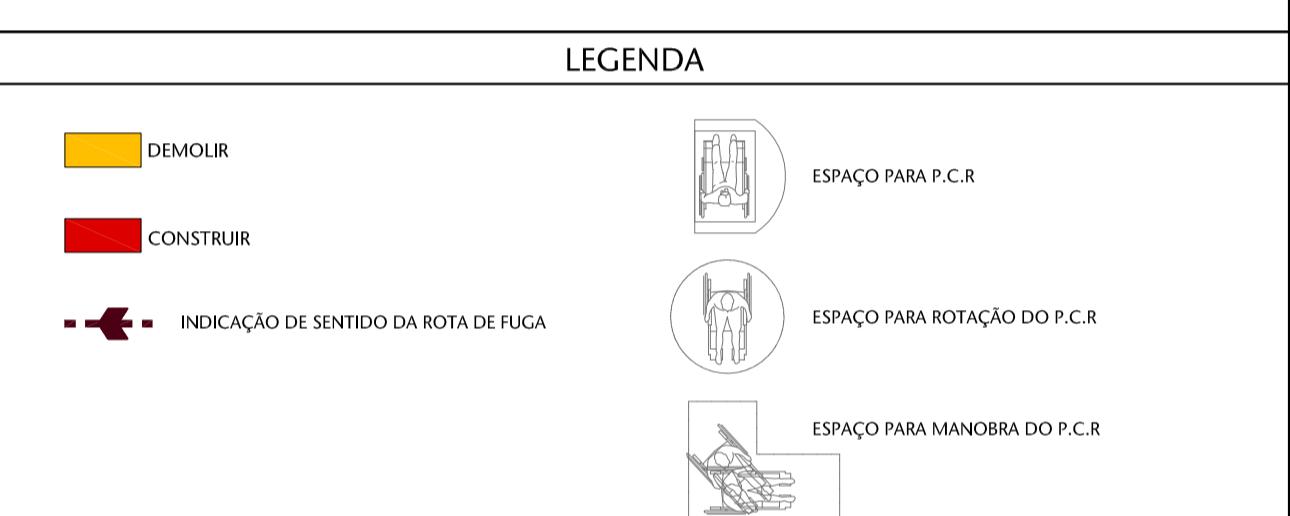


TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS

PISO		PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
Nº	MATERIAL				
01	Mármore Branco idêntico ao existente	45x45cm	-	-	-
02	Carpete azul				

PAREDE

PAREDE		PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
Nº	MATERIAL				
01	Reboco com Pintura	-	-	-	-
02	Carpete azul	-	-	-	-
03	Mármore branco idêntico ao existente	25x87cm	-	-	-

TETO

TETO		PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
Nº	MATERIAL				
01	Laje de concreto pintada de branco	-	-	-	-

RODAPÉ

RODAPÉ		PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
Nº	MATERIAL				
-	Sem rodapé	-	-	-	-

03 REVISÃO PÓS-BARRAS ANTIPÂNICO

17/04/2024 JULIANO

00 EMISSÃO INICIAL

27/03/2024 JULIANO

Nº CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS

DATA REVISOR

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA



INTERESSADO: LOCAL: EDPR - P02
SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL EDPR - P02 - 50

ÁREA DE INTERV.

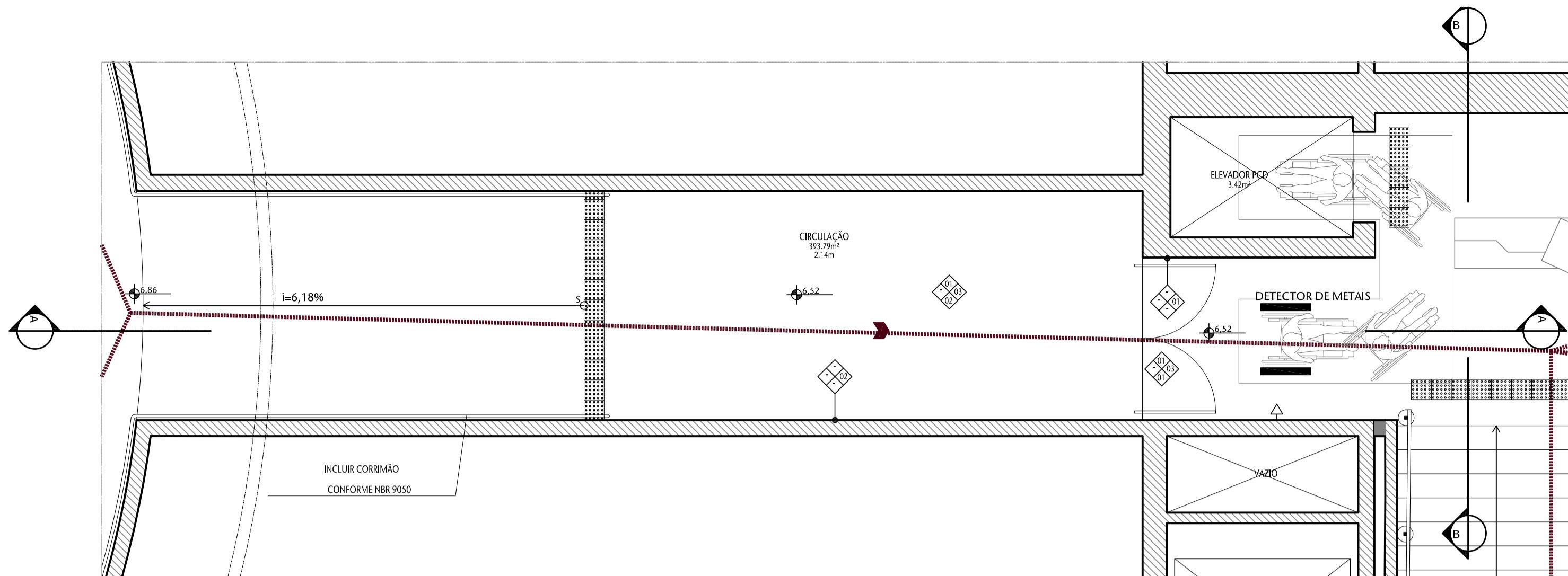
COORD. CHEFE DE SERV. TAREFA: PROJETO: FASE: Nº PRANCH:

LUAN O. VANESSA #135899 BARREIRA FÍSICA -- GALERIA DO PLENÁRIO ANTERPROJETO

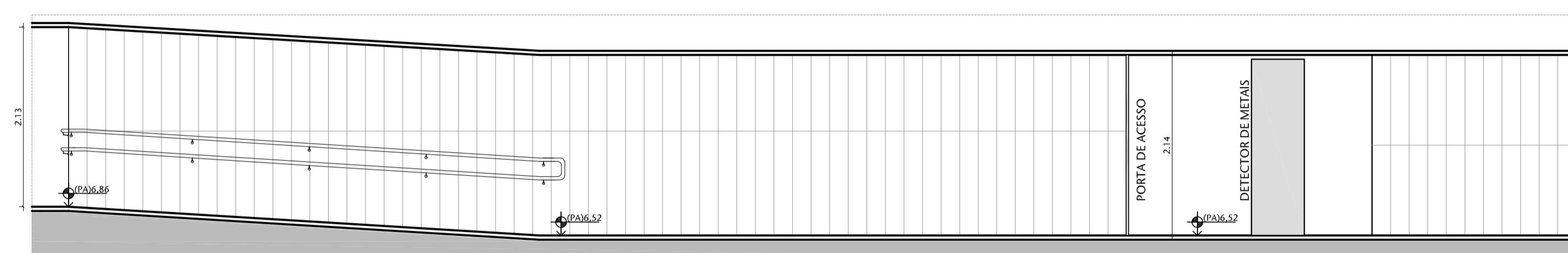
ARQUITETO: DESENHO: DATA: ESCALA:

JULIANO LUCAS PARAHYBA 17/04/2024 1/50

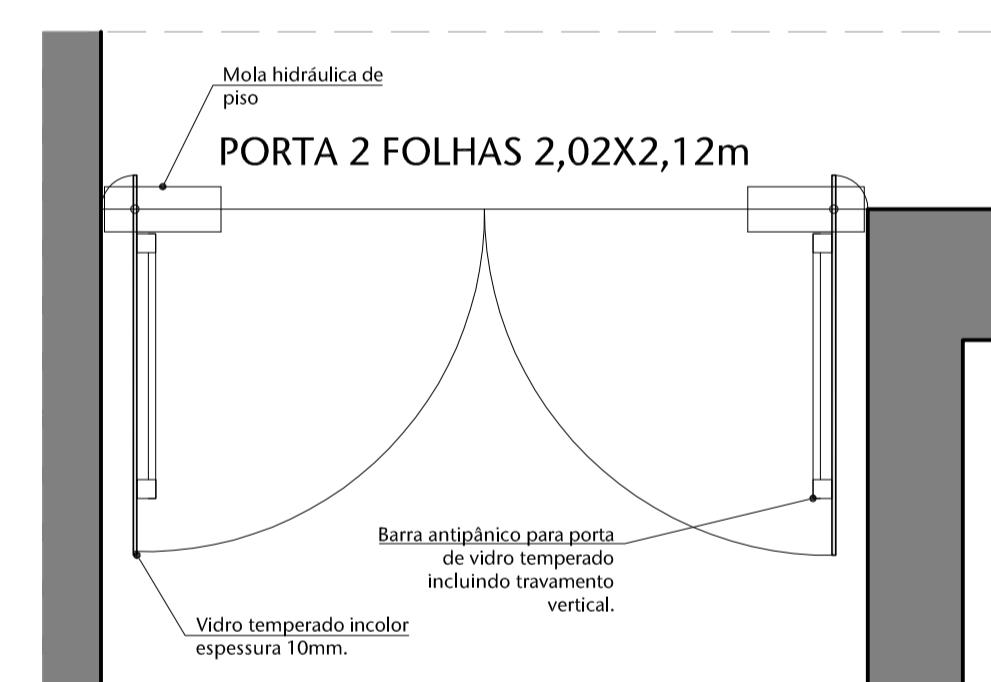
1/2



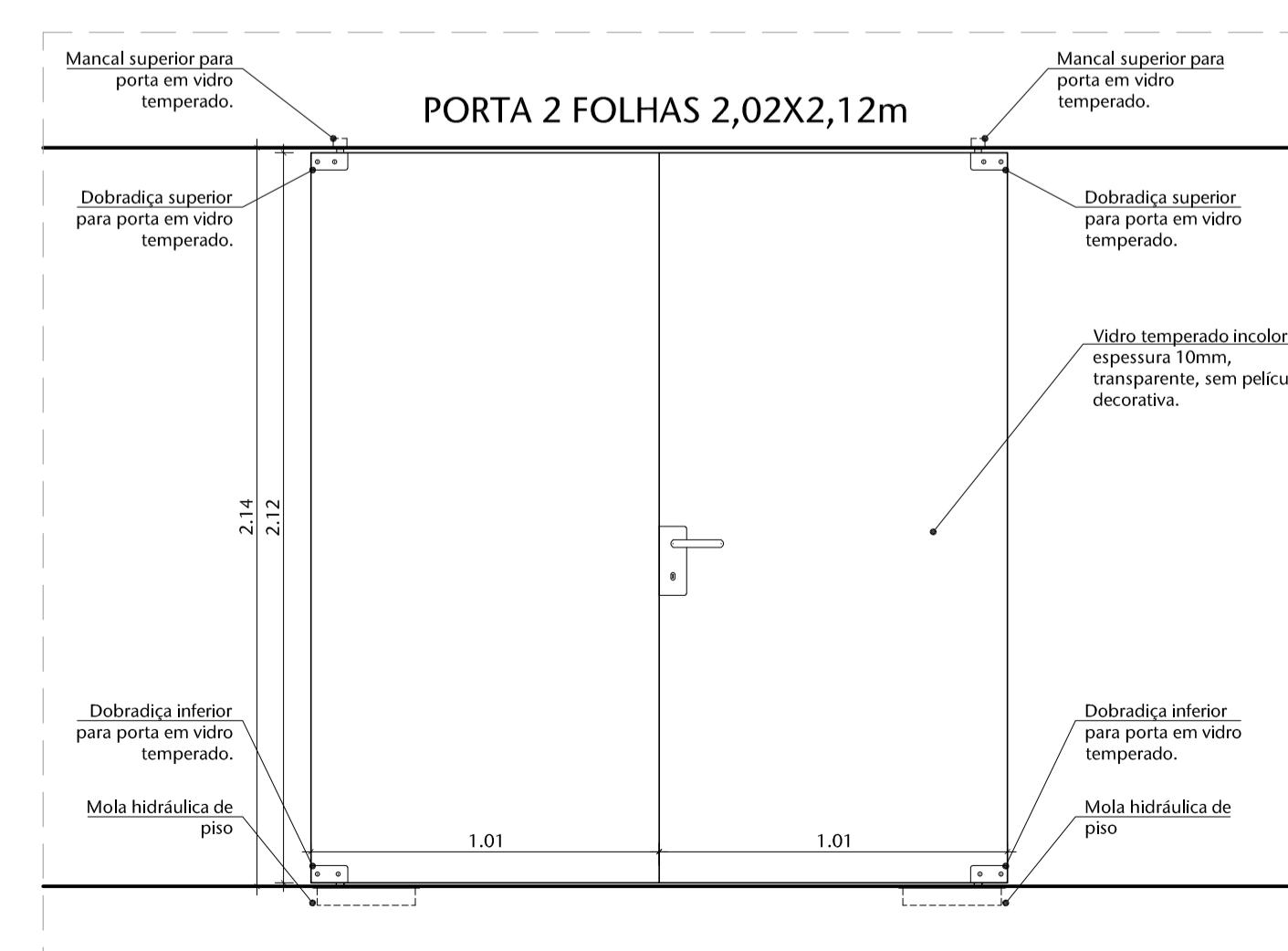
01 PLANTA BAIXA ACESSO GALERIA - SITUAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1/50



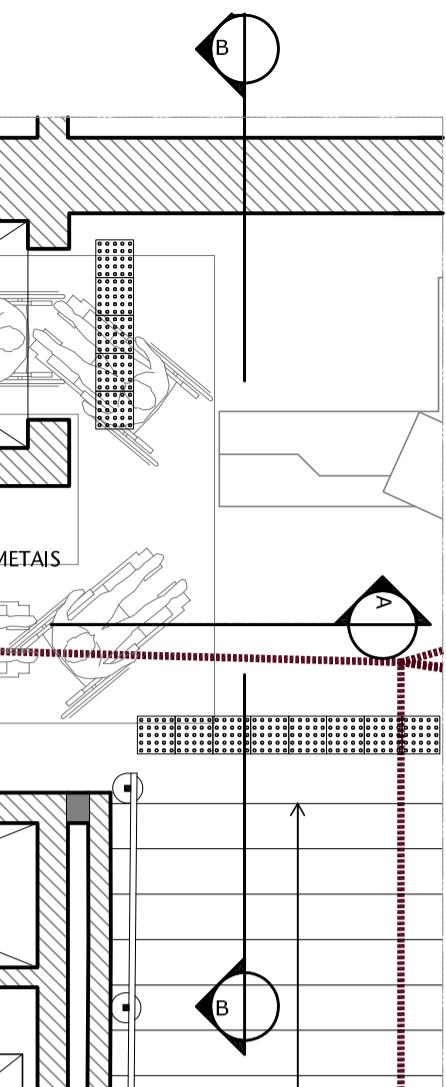
02 CORTE AA
ESCALA 1/50



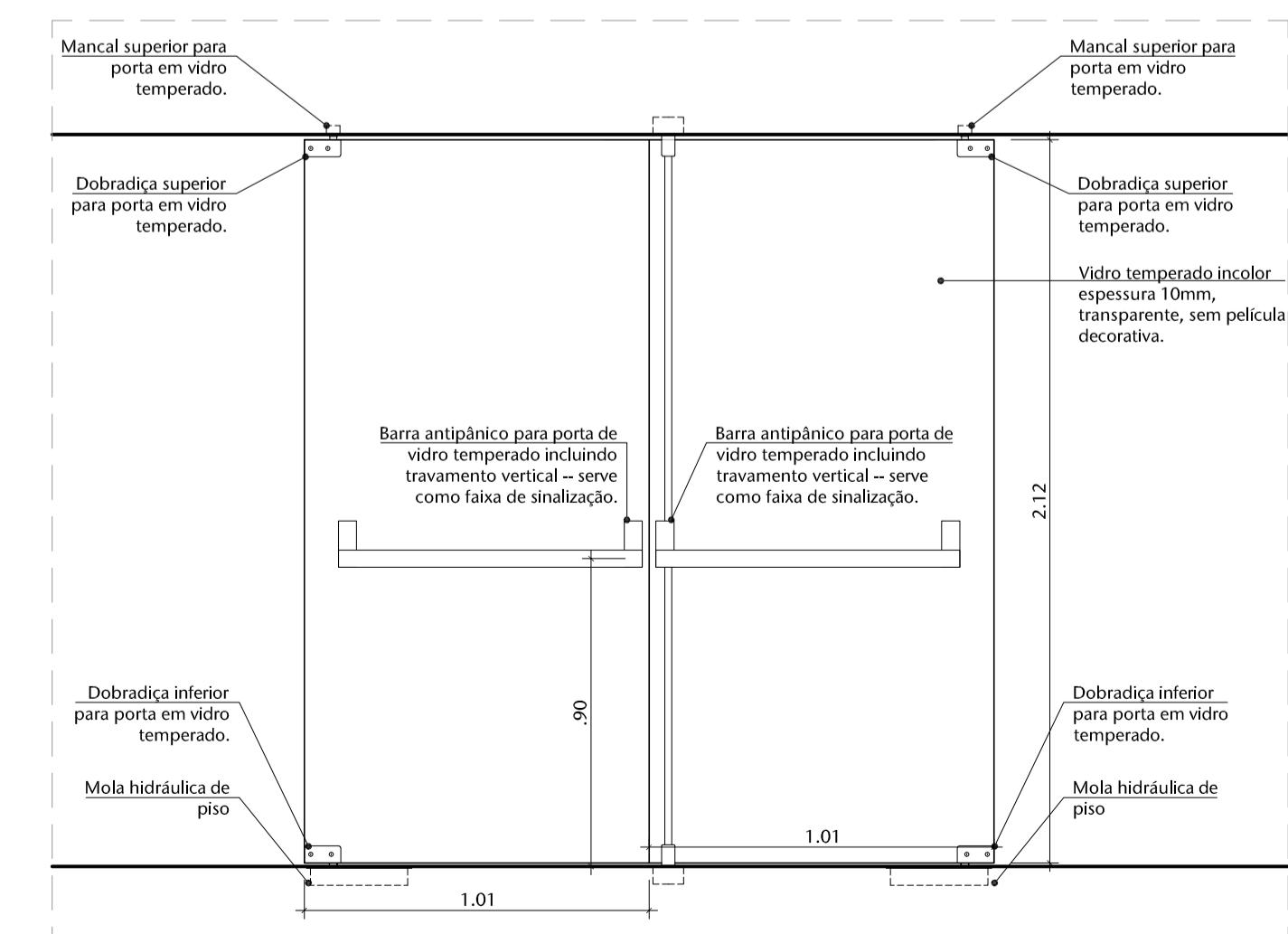
04 PORTA ACESSO GALERIA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



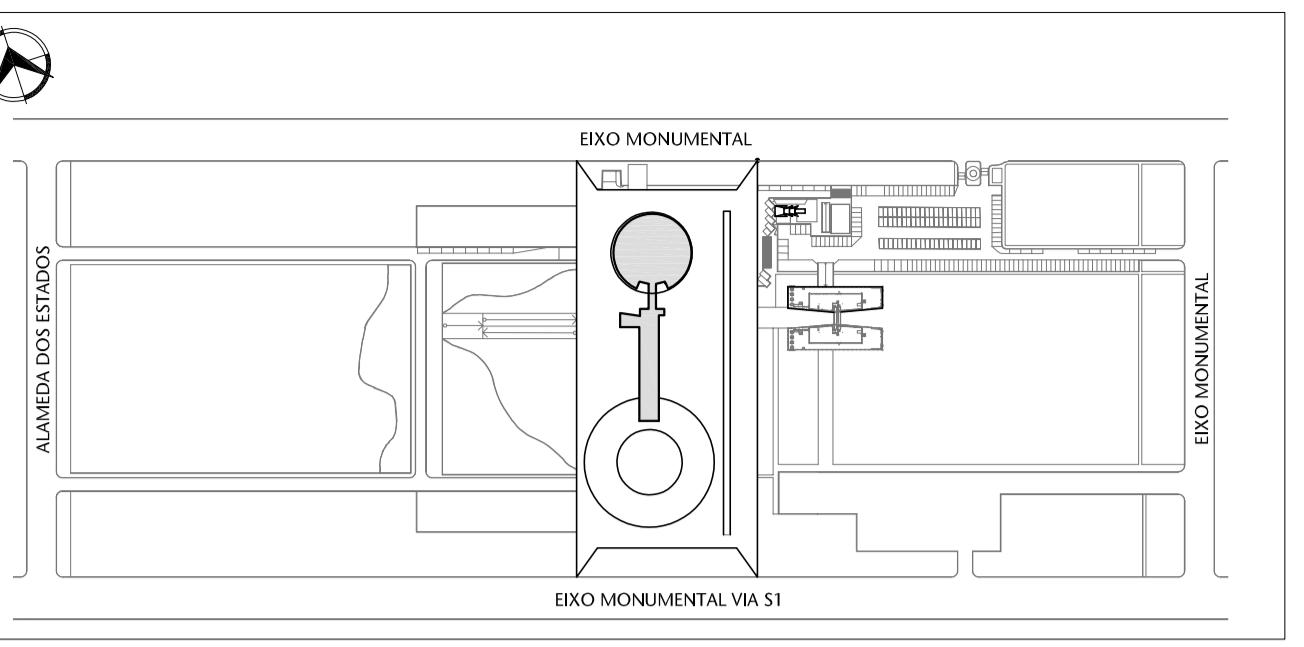
05 PORTA ACESSO GALERIA - VISTA EXTERNA
ESCALA 1/20



03 CORTE BB - SITUAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1/50



06 PORTA ACESSO GALERIA - VISTA INTERNA
ESCALA 1/20



00 SITUAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
ESCALA SEM ESCALA



TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS

PISO					
Nº	MATERIAL	PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
01	Mármore Branco idêntico ao existente	45x45cm	-	-	-
02	Carpete azul	-	-	-	-
PAREDE					
Nº	MATERIAL	PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
01	Reboco com Pintura	-	-	-	-
02	Carpete azul	-	-	-	-
03	Mármore branco idêntico ao existente	25x87cm	-	-	-
TETO					
Nº	MATERIAL	PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
01	Laje de concreto pintada de branco	-	-	-	-
RODAPÉ					
Nº	MATERIAL	PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
-	Sem rodapé	-	-	-	-

03	REVISÃO PÓS-BARRAS ANTIPÂNICO	17/04/2024	JULIANO
00	EMISSÃO INICIAL	27/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENADO FEDERAL			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
INTERESSADO:	SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	LOCAL: EDPR - P02	ÁREA DE INTERV.
		EDPR - P02 - 50	M²
COORD.	CHEFE DE SERV. / TAREFA:	PROJETO:	Nº PRANCH:
LUAN O.	VANESSA / #13589	BARREIRA FÍSICA -- GALERIA DO PLENÁRIO	FASE:
ARQUITETO:	DESENHO: / DATA:	ANTERPROJETO	ANTERPROJETO
		ESCALA:	
		1/50	
TÍTULO DA PRANCHA: ANTEPROJETO - PB / CORTES E DETALHES			
2/2			



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

SUBANEXO C

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Senado Federal | Via N2 | Bloco 14, Térreo | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1415 | sinfra@senado.gov.br

1 de 4





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

A. Proposta comercial e critério de aceitabilidade dos preços

1. No momento de apresentação da documentação de habilitação, as licitantes devem apresentar a proposta comercial, indicando o valor de cada item previsto na planilha orçamentária do Edital.
2. A proposta comercial deverá indicar o valor unitário, quantidade e valor total, conforme planilha orçamentária prevista no Edital, bem como eventuais informações complementares como o índice de BDI. A proposta comercial também deve seguir o regramento específico de licitações.
3. A licitante vencedora também deverá apresentar a composição analítica do BDI, conforme acórdão Plenário 2369/2011, TC 025.990/2008-2 (TCU) e Ato do Primeiro Secretário nº 2 de 2016 do Senado Federal (fórmula abaixo). Ressalta-se que a licitante deverá apresentar a composição para todos os índices de BDI adotados, incluindo o BDI reduzido para mero fornecimento.

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) / ((1 - I)) - 1] \times 100$$

Onde:

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em Edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

4. Não se admitirá que o custo unitário individual de cada item da proposta seja superior ao custo unitário individual de cada item da planilha orçamentária indicada no Anexo B – Planilha de Composição de Custo – Custo total.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

5. Itens com valor muito discrepante em relação ao valor pesquisado pelo Senado Federal ou índices de BDI adotados acima do utilizado pelo Senado Federal deverão ser justificados.

6. A Contratada não poderá alegar falta ou omissão de itens e subitens nas referidas planilhas, e, às suas expensas, deverá executar todos os serviços e fornecer todos os materiais que se mostrarem necessários ao pleno atendimento do objeto contratado, sem que isso implique em custo adicional ao Senado Federal.

7. Conforme disposto no Decreto nº 7.983/2013 e acórdão Plenário 2369/2011, TC 025.990/2008-2 (TCU), os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica devem apresentar taxa de BDI reduzida.

8. Em nenhuma hipótese será admitido que as empresas utilizem a referência “verba” (vb) para caracterizar quantitativos e valores de itens e subitens das planilhas orçamentárias.

9. As referências comerciais indicadas em cada item das Especificações Técnicas constituem-se apenas como norteador da pesquisa de preços referencial da contratação. Logo, conforme legislação vigente, serão aceitos itens similares que atendam aos mesmos critérios de desempenho estabelecidos nas fichas.

B. Planilha de quantitativos

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SF-00871	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição	un.	2
SF-00865	Dobradiça superior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição	un.	2
<u>SF-00862</u>	Mola hidráulica BTS 75R - Instalação/Substituição	un.	2
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	un.	2
<u>SF-00849</u>	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	m ²	4,28
SF-04668	Barra antipânico para porta dupla em vidro temperado - Instalação/Substituição	un.	1





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Senado Federal | Via N2 | Bloco 14, Térreo | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1415 | sinfra@senado.gov.br

4 de 4





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:

**Instalação de barreira física no acesso interno à galeria
de público do Senado Federal**

Referência: 00200.014763/2024-67





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos**PESQUISA DE PREÇOS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****SEM DESONERAÇÃO**

Referência: 00200.014763/2024-67




Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: Agosto de 2024

ITEM	DESCRÍÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Não desonerado		Data-base SINAPI 06/2024	FONTE/CÓD./OBS.
									PREÇO TOTAL	CUSTO DIRETO		
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	Serviço (Mat + MO)	m2	4,28	R\$ 386,86	R\$ 1.655,75	19,10%	R\$ 460,75	R\$ 1.972,01	R\$ 5.382,63	SINAPI 102181	
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	Serviço (Mat + MO)	un	2,00	R\$ 990,83	R\$ 1.981,66	19,10%	R\$ 1.180,08	R\$ 2.360,16	R\$ 6.410,73	SINAPI 102188 Adaptada	
SF-00865	Dobradica superior para porta de vidro temperado	Serviço (Mat + MO)	un	2,00	R\$ 65,96	R\$ 131,91	19,10%	R\$ 78,55	R\$ 157,10		Senado Federal	
SF-00871	Dobradica inferior para porta de vidro temperado	Serviço (Mat + MO)	un	2,00	R\$ 74,65	R\$ 149,30	19,10%	R\$ 88,91	R\$ 177,82		Senado Federal	
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	Serviço (Mat + MO)	un	2,00	R\$ 17,48	R\$ 34,95	19,10%	R\$ 20,82	R\$ 41,64		Senado Federal	
SF-04668	Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	Serviço (Mat + MO)	un	1,00	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	19,10%	R\$ 1.702,00	R\$ 1.702,00		EMOP 14.007.0505-0 Adaptada	
								CUSTO DIRETO		R\$ 5.382,63		
								CUSTO TOTAL		R\$ 6.410,73		

6





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SEM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.014763/2024-67



Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Agosto de 2024

ITEM	DESCRÍÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)		TOTAL DO SERVIÇO		
								5%				
Encargos sociais: vide tabela SINAPI												
ITEM	DESCRÍÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO		
m2												
SINAPI 102181												
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	SINAPI 102181	R\$ 287,90	R\$ 273,51	SINAPI 10507	R\$ 273,51	R\$ 386,86		
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,7050	SINAPI 102181	R\$ 0,39	R\$ 0,37	SINAPI 11950	R\$ 0,63			
		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,7480	SINAPI 102181	R\$ 41,50	R\$ 39,43	SINAPI 34360	R\$ 29,49			
		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,3220	SINAPI 102181	R\$ 2,55	R\$ 2,42	SINAPI 39432	R\$ 5,63			
		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3090	SINAPI 102181	R\$ 28,36	R\$ 26,94	SINAPI 39961	R\$ 8,33			
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3780	SINAPI 102181	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 30,63			
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4180	SINAPI 102181	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 38,65			
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8180	SINAPI 102188	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 49,55	R\$ 990,83		
		Impermeabilizante para mola hidráulica. Ref: Dorma SealProtect	H	1,7670	SINAPI 102188	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 39,28			
		Mola Hidráulica de piso universal para portas de batente e portas vai-e-vem em aço inoxidável. Ref.: DORMA, modelo BTS 75V/R, com eixo intercambiável tipo "B"	un	1,0000	Senado Federal	R\$ 104,00	R\$ 104,00	Pesquisa de Preços	R\$ 104,00			
			un	1,0000	SINAPI 102188	R\$ 798,00	R\$ 798,00	Pesquisa de Preços	R\$ 798,00			
un												
Senado Federal												
SF-00865	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	Senado Federal	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 8,18	R\$ 65,96		
		Dobradiça superior para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1101 ou Belga Metais / 9101	un	1,0000	Senado Federal	R\$ 60,82	R\$ 57,78	PINI 27.103.000400.MAT	R\$ 57,78			



Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Agosto de 2024

ITEM	DESCRÍÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)		TOTAL DO SERVIÇO
								Encargos sociais: vide tabela SINAPI	Data-base SINAPI	
un Senado Federal										
SF-00871	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Dobradiça inferior para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1103; Belga Metais / 9103	H un	0,3000 1,0000	Senado Federal Senado Federal	R\$ 28,69 R\$ 69,97	R\$ 27,26 R\$ 66,47	SINAPI 88325 PINI 27.103.000400.MAT	R\$ 8,18 R\$ 66,47	R\$ 74,65
un Senado Federal										
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1201	H un	0,3000 1,0000	Senado Federal Senado Federal	R\$ 28,69 R\$ 9,79	R\$ 27,26 R\$ 9,30	SINAPI 88325 EMOP 05529	R\$ 8,18 R\$ 9,30	R\$ 17,48
un EMOP 14.007.0505-0 Adaptada										
SF-04668	Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	H H PAR	1,2875 1,2875 1,0000	SINAPI 92277 SINAPI 92277 SINAPI 92277	R\$ 28,69 R\$ 23,40 R\$ 1.437,20	R\$ 27,26 R\$ 22,23 R\$ 1.365,34	SINAPI 88325 SINAPI 88316 SINAPI 39624	R\$ 35,09 R\$ 28,62 R\$ 1.365,34	R\$ 1.429,05





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.014763/2024-67




Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: Agosto de 2024

ITEM	DESCRÍÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO TOTAL	BDI (%)	Desonerado	Data-base SINAPI 06/2024	
									PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	Serviço (Mat + MO)	m2	4,28	R\$ 380,54	R\$ 1.628,69	25,00%	R\$ 475,67	R\$ 2.035,87	SINAPI 102181
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	Serviço (Mat + MO)	un	2,00	R\$ 982,73	R\$ 1.965,45	25,00%	R\$ 1.228,41	R\$ 2.456,82	SINAPI 102188 Adaptada
SF-00865	Dobradica superior para porta de vidro temperado	Serviço (Mat + MO)	un	2,00	R\$ 65,18	R\$ 130,36	25,00%	R\$ 81,47	R\$ 162,94	Senado Federal
SF-00871	Dobradica inferior para porta de vidro temperado	Serviço (Mat + MO)	un	2,00	R\$ 73,87	R\$ 147,74	25,00%	R\$ 92,34	R\$ 184,68	Senado Federal
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	Serviço (Mat + MO)	un	2,00	R\$ 16,70	R\$ 33,40	25,00%	R\$ 20,87	R\$ 41,74	Senado Federal
SF-04668	Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	Serviço (Mat + MO)	un	1,00	R\$ 1.423,24	R\$ 1.423,24	25,00%	R\$ 1.779,05	R\$ 1.779,05	EMOP 14.007.0505-0 Adaptada
								CUSTO DIRETO	R\$ 5.328,88	
								CUSTO TOTAL	R\$ 6.661,10	

6





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos**PESQUISA DE PREÇOS****PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE
CUSTO UNITÁRIO****COM DESONERAÇÃO**

Referência: 00200.014763/2024-67



Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Agosto de 2024

ITEM	DESCRÍÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)		FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO												
								Desonerado																
Encargos sociais: vide tabela SINAPI																								
m2																								
SINAPI 102181																								
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	SINAPI 102181	R\$ 287,90	R\$ 273,51	SINAPI 10507	R\$ 273,51	R\$ 273,51	R\$ 380,54													
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,7050	SINAPI 102181	R\$ 0,39	R\$ 0,37	SINAPI 11950	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 0,63													
		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,7480	SINAPI 102181	R\$ 41,50	R\$ 39,43	SINAPI 34360	R\$ 39,43	R\$ 39,43	R\$ 29,49													
		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,3220	SINAPI 102181	R\$ 2,55	R\$ 2,42	SINAPI 39432	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 5,63													
		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3090	SINAPI 102181	R\$ 28,36	R\$ 26,94	SINAPI 39961	R\$ 26,94	R\$ 26,94	R\$ 8,33													
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3780	SINAPI 102181	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 20,31	R\$ 20,31	R\$ 27,99													
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4180	SINAPI 102181	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 24,66	R\$ 24,66	R\$ 34,97													
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8180	SINAPI 102188	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88316	R\$ 24,66	R\$ 24,66	R\$ 44,84													
		Impermeabilizante para mola hidráulica. Ref: DORMA SealProtect	H	1,7670	SINAPI 102188	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 20,31	R\$ 20,31	R\$ 35,89													
		Mola Hidráulica de piso universal para portas de batente e portas vai-e-vem em aço inoxidável. Ref.: DORMA, modelo BTS 75V/R, com eixo intercambiável tipo "B"	un	1,0000	Senado Federal	R\$ 104,00	R\$ 104,00	Pesquisa de Preços	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00													
			un	1,0000	SINAPI 102188	R\$ 798,00	R\$ 798,00	Pesquisa de Preços	R\$ 798,00	R\$ 798,00	R\$ 798,00													
SF-00865	Dobradiça superior para porta de vidro temperado		un	1,0000	Senado Federal	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 24,66	R\$ 24,66	R\$ 65,18													
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	Senado Federal	R\$ 60,82	R\$ 57,78	PINI 27.103.000400.MAT	R\$ 57,78	R\$ 57,78	R\$ 57,78													
Dobradiça superior para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1101 ou Belga Metais / 9101																								



Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Data: Agosto de 2024

ITEM	DESCRÍÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)		TOTAL DO SERVIÇO
								Desonerado	5%	
Encargos sociais: vide tabela SINAPI										
SF-00871	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Dobradiça inferior para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1103; Belga Metais / 9103	H un	0,3000 1,0000	Senado Federal Senado Federal	R\$ 25,96 R\$ 69,97	R\$ 24,66 R\$ 66,47	SINAPI 88325 PINI 27.103.000400.MAT	R\$ 7,40 R\$ 66,47	R\$ 73,87
Senado Federal										
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1201	H un	0,3000 1,0000	Senado Federal Senado Federal	R\$ 25,96 R\$ 9,79	R\$ 24,66 R\$ 9,30	SINAPI 88325 EMOP 05529	R\$ 7,40 R\$ 9,30	R\$ 16,70
Senado Federal										
un EMOP 14.007.0505-0 Adaptada										
SF-04668	Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	H H PAR	1,2875 1,2875 1,0000	SINAPI 92277 SINAPI 92277 SINAPI 92277	R\$ 25,96 R\$ 21,38 R\$ 1.437,20	R\$ 24,66 R\$ 20,31 R\$ 1.365,34	SINAPI 88325 SINAPI 88316 SINAPI 39624	R\$ 31,75 R\$ 26,15 R\$ 1.365,34	R\$ 1.423,24





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

CÁLCULO DO BDI (*Benefícios e Despesas Indiretas*)

Referência: 00200.014763/2024-67




Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

BDI Edificações			
Componentes do BDI	Cálculo sem CPRB não-desonerado	Cálculo com CPRB desonerado	
	% considerado	% considerado	
AC	3,50%	3,50%	
S+G	0,80%	0,80%	
R	1,25%	1,25%	
DF	0,76%	0,76%	
L	6,78%	6,78%	
PIS	0,65%	0,65%	
COFINS	3,00%	3,00%	
CPRB	0,00%	4,50%	
ISS	1,00%	1,00%	
BDI Edificações	19,10%	25,00%	

Referências TCU - BDI Edificações			
Componentes do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	3,00%	4,00%	5,50%
S+G	0,80%	0,80%	1,00%
R	0,97%	1,27%	1,27%
DF	0,59%	1,23%	1,39%
L	6,16%	7,40%	8,96%
BDI Edificações	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

BDI mero fornecimento			
Componentes do BDI	Cálculo sem CPRB não-desonerado	Cálculo com CPRB desonerado	
	% considerado	% considerado	
AC	1,75%	1,75%	
S+G	0,39%	0,39%	
R	0,56%	0,56%	
DF	0,85%	0,85%	
L	3,50%	3,50%	
PIS	0,65%	0,65%	
COFINS	3,00%	3,00%	
CPRB	0,00%	4,50%	
ISS	0,00%	0,00%	
BDI mero fornecimento	11,26%	16,71%	

Referências TCU - BDI mero fornecimento			
Componentes do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	1,50%	3,45%	4,49%
S+G	0,30%	0,48%	0,82%
R	0,56%	0,85%	0,89%
DF	0,85%	0,85%	1,11%
L	3,50%	5,11%	6,22%
BDI mero fornecimento	11,10%	14,02%	16,80%

Fontes: Acórdãos 2.369/2011-TCU-Plenário e 2.622/2013-TCU-Plenário.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos**PESQUISA DE PREÇOS****CURVAS ABC**
-Serviços
-Insumos

Referência: 00200.014763/2024-67




Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
CURVA ABC DE SERVIÇOS

Data: Agosto de 2024

Data-base SINAPI

06/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO POR ITEM	% RELATIVO	% ACUMULADO	FONTE/CÓD./OBS.	CLASSIFICAÇÃO
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	un	2,00	R\$ 990,83	R\$ 1.981,66	36,82%	36,82%	SINAPI 102188 Adaptada	Item A
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	m2	4,28	R\$ 386,86	R\$ 1.655,75	30,76%	67,58%	SINAPI 102181	Item A
SF-04668	Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	1,00	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	26,55%	94,13%	EMOP 14.007.0505-0 Adaptada	Item B
SF-00871	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	2,00	R\$ 74,65	R\$ 149,30	2,77%	96,90%	Senado Federal	Item C
SF-00865	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	2,00	R\$ 65,96	R\$ 131,91	2,45%	99,35%	Senado Federal	Item C
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	2,00	R\$ 17,48	R\$ 34,95	0,65%	100,00%	Senado Federal	Item C
TOTAL DE SERVIÇOS			6						
CUSTO DIRETO TOTAL				R\$ 5.382,62					




Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
CURVA ABC DE INSUMOS

Data: Agosto de 2024

Data-base SINAPI

06/2024

DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	FONTE DO PREÇO	TIPO	CUSTO DIRETO TOTAL	% RELATIVO	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DO PREÇO NO SINAPI
Mola Hidráulica de piso universal para portas de batente e portas vai-e-vem em aço inoxidável. Ref.: DORMA, modelo BTS 75V/R, com eixo intercambiável tipo "B"	un	2,00	R\$ 798,00	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 1.596,00	29,65%	29,65%	Item A	
BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	PAR	1,00	R\$ 1.365,34	SINAPI 39624	Insumo	R\$ 1.365,34	25,37%	55,02%	Item A	CR
	M2	4,28	R\$ 273,51	SINAPI 10507	Insumo	R\$ 1.170,60	21,75%	76,76%	Item A	CR
VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,79	R\$ 27,26	SINAPI 88325	MO	R\$ 348,67	6,48%	83,24%	Item A	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,72	R\$ 22,23	SINAPI 88316	MO	R\$ 238,29	4,43%	87,67%	Item B	
Impermeabilizante para mola hidráulica. Ref: Dorma SealProtect	un	2,00	R\$ 104,00	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 208,00	3,88%	91,55%	Item B	
Dobradiga inferior para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1103; Belga Metais / 9103	un	2,00	R\$ 66,47	PINI 27.103.000400.MAT	Insumo	R\$ 132,94	2,47%	94,00%	Item B	
PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	3,20	R\$ 39,43	SINAPI 34360	Insumo	R\$ 126,22	2,34%	96,35%	Item B	AS
Dobradiga superior para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1101 ou Belga Metais / 9101	un	2,00	R\$ 57,78	PINI 27.103.000400.MAT	Insumo	R\$ 115,56	2,15%	98,49%	Item C	
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,32	R\$ 26,94	SINAPI 39961	Insumo	R\$ 35,63	0,66%	99,16%	Item C	CR
FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	9,94	R\$ 2,42	SINAPI 39432	Insumo	R\$ 24,08	0,45%	99,60%	Item C	CR
Marcal superior e lateral para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Ref.: Santa Marina / 1201	un	2,00	R\$ 9,30	EMOP 05529	Insumo	R\$ 18,60	0,35%	99,95%	Item C	
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	7,30	R\$ 0,37	SINAPI 11950	Insumo	R\$ 2,70	0,05%	100,00%	Item C	CR

CUSTO DE MÃO DE OBRA	R\$ 586,96
CUSTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.795,67
CUSTO TOTAL	R\$ 5.382,63
QUANTIDADE DE INSUMOS	11
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	2
QUANTIDADE TOTAL	13





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Orçamentos

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS AUXILIARES

Referência: 00200.014763/2024-67



MAPA DE COTAÇÕES - Serviços

Objeto: Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal
 Processo: 00200.014763/2024-67
 Data: Agosto de 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. de preços	Observação	Menor Preço (da pesquisa de mercado)	1º Quartil (da pesquisa de mercado)	Mediana (dos preços unitários pesquisados)	Coeficiente de Variação (dos preços unitários pesquisados)	Cítrio Estatístico (da pesquisa de mercado)	Valor de referência adotado (Tabela de referência Q1 ou pesquisa de mercado)	Preços dos fornecedores (R\$)
												6
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	m2	4,28	3	SINAPI 102181	R\$ 386,86	R\$ 386,86	R\$ 386,86	N/A	Mediana	R\$ 386,86	R\$ 386,86
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	un	2,00	3	SINAPI 102188 Adaptada	R\$ 990,83	R\$ 990,83	R\$ 990,83	N/A	Mediana	R\$ 990,83	R\$ 990,83
SF-00865	Dobradica superior para porta de vidro temperado	un	2,00	3	Senado Federal	R\$ 65,96	R\$ 65,96	R\$ 65,96	N/A	Mediana	R\$ 65,96	R\$ 65,96
SF-00871	Dobradica inferior para porta de vidro temperado	un	2,00	3	Senado Federal	R\$ 74,65	R\$ 74,65	R\$ 74,65	N/A	Mediana	R\$ 74,65	R\$ 74,65
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	2,00	3	Senado Federal	R\$ 17,48	R\$ 17,48	R\$ 17,48	N/A	Mediana	R\$ 17,48	R\$ 17,48
SF-04668	Barra antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	1,00	3	EMOP 14.007.0505-0 Adaptada	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	N/A	Mediana	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05



MAPA DE COTAÇÕES - Insu**Objeto:** Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal

Processo: 00200.014763/2024-67

Data: Agosto de 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. de preços	Fonte do preço unitário adotado	Menor Preço (da pesquisa de mercado)	1º Quartil (da pesquisa de mercado)	Mediana (da pesquisa de mercado)	Coeficiente de Variação (da pesquisa de mercado)	Critério Estatístico (da pesquisa de mercado)	Valor de referência adotado (Tabela de referência ou pesquisa de mercado)	Preços dos fornecedores (R\$)			Preços dos fornecedores (R\$)				
												1	2	3	1	2	3		
2				10								SINAPI	PINI ou Outras tabelas de referência	CREA-DF	ARP 0098/2023 - Vidros e Películas	ARP 0007/2023 - Vidros e Películas	Internet 1	Internet 2	Internet 3
SF-00160	Mola Hidráulica de piso universal para portas de batente e portas vai-e-vem em aço inoxável. Ref. DORMA, modelo BTS 75VR, com eixo intercambiável tipo "B".	un	2,00	5	Pesquisa de Preços	R\$ 663,83	R\$ 790,00	R\$ 798,00	13,07%	Mediana	R\$ 798,00			R\$ 808,45	R\$ 663,83	R\$ 798,00	R\$ 790,00	R\$ 969,90	
SF-00160	Impermeabilizante para mola hidráulica. Ref. Doma SealProtect	un	2,00	5	Pesquisa de Preços	R\$ 96,03	R\$ 100,69	R\$ 104,00	15,43%	Mediana	R\$ 104,00			R\$ 104,00	R\$ 117,37	R\$ 100,69	R\$ 96,03	R\$ 138,60	




PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS
Objeto: Instalação de barreira física no acesso interno à galeria de público do Senado Federal

Processo: 00200.014763/2024-67

Data: Agosto de 2024

Não desonerado

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Estatísticas das Cotações Obtidas							Preço Estimado (R\$)	Preço Estimado (R\$)
				Mínimo (R\$)	1º Quartil (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coef. Variação (1)	Unitário (2)		
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	m2	4,28	R\$ 386,86	R\$ 386,86	R\$ 386,86	R\$ 386,86	R\$ 386,86	R\$ 0,00	R\$ 386,86	R\$ 386,86	1.655,75
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	un	2,00	R\$ 990,83	R\$ 990,83	R\$ 990,83	R\$ 990,83	R\$ 990,83	R\$ 0,00	R\$ 990,83	R\$ 990,83	1.981,66
SF-00865	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	2,00	R\$ 65,96	R\$ 65,96	R\$ 65,96	R\$ 65,96	R\$ 65,96	R\$ 0,00	R\$ 65,96	R\$ 65,96	131,91
SF-00871	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	2,00	R\$ 74,65	R\$ 74,65	R\$ 74,65	R\$ 74,65	R\$ 74,65	R\$ 0,00	R\$ 74,65	R\$ 74,65	149,30
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	2,00	R\$ 17,48	R\$ 17,48	R\$ 17,48	R\$ 17,48	R\$ 17,48	R\$ 0,00	R\$ 17,48	R\$ 17,48	34,95
SF-04668	Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	1,00	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	R\$ 0,00	R\$ 1.429,05	R\$ 1.429,05	1.429,05
TOTAL GERAL											R\$ 5.382,62	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o Desvio-Padrão (DP) e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado, em geral, utilizando-se a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos. Em casos mais específicos, pode-se utilizar o 1º QUARTIL da cesta de preços, critério mais conservador e, portanto, mais vantajoso para a Administração.

Obs. 1: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa de preços
Pesquisa de mercado:

(assinado eletronicamente)
 Kellen Silva Lima
 Técnica em Edificações

Consolidação, elaboração e revisão da planilha de cálculo:

(assinado eletronicamente)
 Alexandre Bolzan G. Martins
 Auxiliar Parlamentar Intermediário





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 669/2024-ADVOSF
Processo nº 00200.014763/2024-67

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Tipo menor preço global. Pela aprovação, com recomendações.

Cuida-se de análise de minuta de edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira física com porta de vidro temperado no acesso interno à galeria de público do Plenário do Senado Federal.

Os autos vêm instruídos com a documentação de praxe, discriminada no doc. nº 00100.160529/2024-39.

A versão final do Termo de Referência consta do documento nº 00100.160819/2024-82, o Mapa de Riscos, em versão final, vem no doc. nº 00100.161200/2024-95, e a minuta de edital é o doc. nº 00100.163406/2024-50.

Informam os autos, ainda, que as autorizações e aprovações pendentes serão juntadas após o encaminhamento dos autos para aprovação da minuta de edital pela Diretoria-Geral (00100.163423/2024-97).

Vieram os autos a esta ADVOSF para análise de minuta de edital de pregão eletrônico, conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG n. 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG n. 14/2022, *verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[destaques acrescidos]

O **pregão** caracteriza licitação do tipo menor preço, aplicável na aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Segundo o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, são bens e serviços comuns:

Art. 1º. (...)





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mesmo entendimento é assinalado pelo Decreto nº 10.024/2019, cujo artigo 3º define o que são bens e serviços comuns:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 302/2009–Primeira Câmara, assim se pronunciou:

9.3.3. para aquisição de bens e serviços comuns, assim identificados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, mediante as especificações usuais do mercado, adote a modalidade licitatória pregão, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e do Decreto n. 5.420/2005.

Nessa esteira, a Lei n. 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

[destaques acrescidos]

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Conforme se verifica na minuta do edital e no TR que a embasou, o objeto cuja contratação se pretende pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Nessa toada, os padrões de compatibilidade e qualidade dos objetos foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Por todo o exposto, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “*bem ou serviço comum*”, o que autoriza o uso da modalidade Pregão para licitação do objeto.

Como se extrai do dispositivo legal supra reproduzido, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção **preferencial** da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[destaques acrescidos]

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.

Neste ponto e conforme os fundamentos legais mencionados, **respondo ao primeiro questionamento** específico veiculado na própria minuta de edital (**“Nota à ADVOSF 1”**), formulado nos seguintes termos:

NOTA à ADVOSF 1: A respeito da Recomendação nº 2 da COPEL (NUP 00100.160529/2024-39), solicita-se manifestação a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

respeito da justificativa apresentada pelo Órgão Técnico (NUP 00100.160810/2024-71), a qual segue abaixo:

“O órgão técnico entende que a forma preferencial de licitação é o pregão eletrônico, devendo-se apresentar justificativa na adoção de outra forma. Em nosso raso entendimento, a legislação não obriga a dispensa por valor.

Destaca-se, por fim, que o apontamento no Termo de Referência se constitui apenas de uma sugestão de modalidade licitatória, cabendo deliberação final pela SADCON nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal.”

Verifica-se que a questão posta engloba dois pontos:

- (i) se a adoção do pregão eletrônico é somente **preferencial**, e configura “**apenas de uma sugestão de modalidade licitatória, cabendo deliberação final pela SADCON nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal.**”; e ainda,
- (ii) Se a legislação obriga a dispensa de licitação em razão do valor.

Quanto ao primeiro ponto, cabe responder que, nos exatos termos da lei, a adoção da modalidade licitatória “*pregão eletrônico*” é **preferencial**. Implica dizer que eventual opção por modalidade licitatória diversa dentre as previstas na lei, incluindo a realização do pregão presencial, deve ser **justificada** nos autos e submetida à decisão motivada de mérito da autoridade.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em resposta ao segundo ponto da questão, a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no artigo 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, configura hipótese de **exceção** ao dever de licitar. Assim, nas contratações limitadas ao valor previsto no comando legal, a lei **permite** à Administração celebrar o ajuste sem realizar a prévia licitação.

Note-se que o inciso I do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece como primeiro **objetivo** do processo licitatório **viabilizar a contratação mais vantajosa**, o que, via de regra, se consegue pela ampla concorrência.

Assim, o **permissivo legal à dispensa licitatória** em razão do valor **deve ser interpretado à luz dos objetivos da licitação**, previstos no artigo 11, para concluir que a dispensa em razão do valor configura, em regra, uma **faculdade** prevista em lei, e que a dispensa **somente será obrigatória nos casos em que o custo do certame for superior ao valor da contratação**, porque, nesta hipótese, a Administração se afastaria do objetivo precípua da licitação que é viabilizar a contratação mais vantajosa.

Retornando à análise da instrução do processo, verifica-se que a adoção do **critério de adjudicação** por menor preço global vem formalmente justificada no item 3.3.1 do Termo de Referência, com fundamento, em síntese, de se evitar prejuízo ao conjunto do objeto, uma vez que, segundo o TR, “os *itens* são *interdependentes*”. De fato, analisando o quadro descritivo dos itens do objeto (item 7.1 do TR) constata-se que o conjunto é composto de chapa de vidro, molas de encaixe, dobradiças, barras de apoio para porta, ou seja, trata-se, à toda evidência, de um conjunto interdependente e de montagem encadeada.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Diante disso, o critério de adjudicação adotado converge com a orientação da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ademais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** também consta do Termo de Referência em observância aos termos do artigo 18, I, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[destaques acrescidos]

Em relação à **pesquisa de preços**, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas, verifica-se que a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, com cotações em quantitativo suficiente, tendo sido ratificada pelo órgão técnico, conforme relatado. Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG n. 14/2022:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Quanto à aplicação da **preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o item 3.5.1 do Termo de Referência consigna o seguinte:

“3.5.1. Não há óbices à aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.”.

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Embora indicados no item 5.1.1. do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **autorização da despesa, aprovação do Termo de Referência** e autorização do procedimento licitatório por parte da Diretoria-Geral, conforme dispõem, os incisos III, IV e V do art. 9º do Anexo V da Resolução nº 13, de 2018, na redação dada pela Resolução 24, de 2022:

Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral:

(...)

III – autorizar as despesas do Senado Federal;

IV – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal;

V – autorizar, homologar, anular e revogar procedimentos licitatórios e de cotações eletrônicas de preços, ressalvada a competência do Primeiro-Secretário, estabelecida no art. 7º deste Anexo;

Após, faz-se necessária a expedição do **pré-empenho**.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.163406/2024-50), verifica-se que a minuta guarda pertinência com a legislação de regência e converge com o Termo de Referência.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Quanto ao item 11.3.1.1 ratifica-se a recomendação de exclusão da expressão “e Recuperação Judicial”, adotando-se aqui os fundamentos consignados no Parecer nº 465/2024-ADVOSF.

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 27 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUÍS SOARES LACERDA
Advogado do Senado Federal

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, 27 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
Advogado do Senado Federal
Revisor do Núcleo de Processos de Contratações





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ

OFÍCIO 097/2024 – COPROJ/SINFRA

Em 14 de setembro de 2024

A COATC

Assunto: Contratação 20250158 - Aquisição e Instalação de barreira de contenção interna nas galerias do plenário do Senado Federal.

Referência: 00200.014763/2024-67

1. Refiro-me ao processo nº 00200.014763/2024-67, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira física com porta de vidro temperado no acesso interno à galeria de público do plenário.

2. Apresentamos abaixo manifestação sobre os pontos abordados no documento 00100.154301/2024-18 (minuta de Edital):

Nota	Item alterado	Alteração / Justificativa
1	1.2	Foi inserida a justificativa disposta no sistema Senic para dispensa do ETP no item 1.1 do Termo de Referência
2	-	Foi atualizado o Mapa de Riscos e inserido no processo com base nos conhecimentos e competência do órgão técnico. Cabe ressaltar que é fundamental a manifestação da COATC, como órgão de apoio técnico de contratações, sobre a necessidade de inclusão de novos riscos e, sendo necessário, que estes sejam inseridos diretamente no sistema Senic.
3	8.2	Ajustado conforme sugestão.
4	Subanexo C	Ajustado conforme sugestão.
5	-	De acordo.
6	1.4	Ajustado conforme solicitação.
7	Item 8 completo	Ajustado conforme solicitação.
8	8.2	Ajustado conforme sugestão.
9	Item 8 completo	Ajustado conforme solicitação.
10	9.1.1	Ajustado conforme solicitação.

Página 1 de 2





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ

	9.1.2	
11	8.5.2	Ajustado conforme solicitação.
12	18	Eliminação do item.

3. Apresentamos abaixo manifestação sobre os pontos abordados no documento 00100.160529/2024-39 (análise da COPEL):

Nota	Item alterado	Alteração / Justificativa
1	1.2	Foi inserida a justificativa disposta no sistema Senic para dispensa do ETP no item 1.1 do Termo de Referência
2	-	O órgão técnico entende que a forma preferencial de licitação é o pregão eletrônico, devendo-se apresentar justificativa na adoção de outra forma. Em nosso raso entendimento, a legislação não obriga a dispensa por valor. Destaca-se, por fim, que o apontamento no Termo de Referência se constitui apenas de uma sugestão de modalidade licitatória, cabendo deliberação final pela SADCON nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal.
3	-	De acordo.
4	-	O objeto em questão se constitui apenas da instalação de porta de vidro, não sendo considerado como serviço comum de engenharia.
5	-	O item 7.1 já dispõe de maneira abrangente sobre o critério de similaridade.

4. Restituimos os autos para continuidade da instrução.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Joelmo de Andrade Borges
 Gestor Assistente da COPROJ





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é o fornecimento e instalação de barreira física com porta de vidro temperado no acesso interno à galeria de público do plenário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** A dispensa do ETP foi fundamentada no sistema SENIC nos seguintes termos:
II - pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração.
A escolha da solução para o objeto da contratação em tela foi definida pela SPSF. Após os problemas de segurança enfrentados no 8 de janeiro 2023, a Secretaria de Polícia do Senado Federal elencou diversas medidas para melhorar a segurança de modo que os riscos de uma nova invasão às instalações do Plenário do Senado Federal sejam mitigados o mais rápido possível, visto que esses eventos são, de certa forma, imprevisíveis. Outro ponto a ser destacado é que as especificações dos materiais que melhor atenderão a demanda já foram definidas pela SINFRA, que considerou as especificações mínimas necessárias para parâmetros de resistência à ruptura, resistência à tração, bem como cor, largura, luz transmissível mínima e etc. de modo que não haja interferência estética. Além disso, o valor estimado para a contratação do objeto é muito baixo, quando se trata de licitações públicas, o que, pelo princípio da eficiência, torna-se razoável dispensar os maiores detalhes que seriam vislumbrados em Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** CATSER: 1627
- 1.4.** Os serviços serão prestados no Complexo Arquitetônico do Senado Federal na cidade de Brasília-DF.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Em virtude dos acontecimentos vivenciados no dia 8 de janeiro de 2023, a Secretaria de Polícia do Senado Federal registrou no processo NUP 00200.012552/2023-17 (Reservado) diversas sugestões para intervenções prediais. Uma das demandas consiste na criação de uma barreira física no acesso interno à galeria de público do plenário.
- 2.2.** Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:
- 2.2.1.** O quantitativo previsto para a aquisição do objeto é exatamente o necessário para corrigir o problema encontrado.
- 2.3.** Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

2.3.1. Caso o objeto não seja contratado, o local indicado permanecerá com a sua segurança fragilizada.

2.4. Benefícios esperados com a contratação:

2.4.1. Maior nível de segurança física de áreas de grande relevância histórica, política e cultural do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

2.5. Não há contratação vigente para o presente objeto.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação

3.1.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação. Justifica-se a adoção do critério pois as especificações estão bem definidas logo, quem ofertar o melhor preço, pode ser selecionado como fornecedor.

3.3. Critério de adjudicação

3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação global. Justificativa: Os itens previstos na planilha de contratação são interdependentes. Logo, a adjudicação de todos os itens para uma única contratada de mostra necessária para que se tenha o benefício da contratação na íntegra.

3.4. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

3.4.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

3.4.2. Em razão das características específicas do projeto, não há previsão de contratações frequentes e a entrega ocorrerá em parcela única. Ademais o quantitativo foi definido previamente.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

3.5. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

3.5.1. Não há óbices à aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

3.6. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios

3.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

3.7. Subcontratação:

3.7.1. Não é permitida a subcontratação.

4. REQUISITOS DA LICITANTE

4.1. Qualificação Técnica Necessária

4.1.1. Capacidade Técnico-operacional

4.1.1.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto a adequação do objeto poder ser aferida apenas pelo atendimento às especificações técnicas, não sendo necessária a demonstração da experiência prévia da empresa em projetos similares.

4.1.2. Capacidade Técnico-profissional

4.1.2.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto a adequação do objeto poder ser aferida apenas pelo atendimento às especificações técnicas, não sendo necessária a demonstração da experiência prévia da empresa em projetos similares.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

4.2. Vistoria: Entende-se que todo o detalhamento necessário para a perfeita compreensão do objeto está presente no âmbito do presente Termo de Referência, razão pela qual não vislumbramos justificativas para previsão de vistoria.

4.3. Qualificação econômico-financeira

4.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Justificativa: em cumprimento do disposto no art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021, consoante se manifestou anteriormente a COPEL em outro processo de licitação (nº 00200.008364/2023-86 ao NUP 00100.125707/2023-02): "tal certidão é um documento fundamental para atestar a falência, o processo de recuperação ou até mesmo a quitação das dívidas, resguardando a Administração ao selecionar a futura contratada".

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação de pessoal adequado

5.1.1. A Contratada designará formalmente pelo menos um preposto e um substituto para lhe representar frente à Administração nas tratativas de caráter técnico-administrativo essenciais à normal execução contratual, em estrita observância ao Capítulo III do





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”) e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto mostrado a seguir:

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
<p>Titular: _____, brasileiro_____, RG_____, CPF_____</p> <p>Substituto(s): _____, brasileiro_____, RG_____, CPF_____</p> <p>A empresa _____, sediada/filial na [endereço], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, nomeia e constitui como seus Prepostos os funcionários acima qualificados, para bem representá-la perante o SENADO FEDERAL, no âmbito do Contrato nº ____/20_____, durante todo o período de vigência contratual e prorrogações legais, se houver.</p> <p>Nos eventuais impedimentos ou ausências do Preposto Titular, a representação será realizada pelo(s) Preposto(s) Substituto(s).</p> <p>Os Prepostos acima designados têm poderes bastantes e suficientes para receber e enviar – sempre por escrito – comunicações, notificações, reclamações e outros documentos, reportar-se à Fiscalização do Contrato sempre que necessário, debater assuntos administrativos e contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar e rubricar atas, comunicações e outros documentos, recorrer de qualquer instância administrativa, entregar documentos, requerer informações e providências, formular solicitações, registrar e controlar a assiduidade funcionários e orientá-los, no que couber, providenciar os livros de ocorrências e mantê-los permanentemente atualizados, requerer internamente à empresa a adoção das providências que se façam necessárias para a plena execução contratual e para a correção das falhas detectadas, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, pleno e perfeito desempenho da presente designação.</p> <p style="text-align: right;">(cidade/UF), ____ de ____ de 20_____ Diretor-Presidente da empresa</p>

5.1.2. Deverá ser demonstrada a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos, mediante a apresentação de documentação comprobatória (contrato social, atas de assembleia, procurações etc.).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada, representada por seu preposto e responsáveis técnicos, se dará por e-mail, utilizando o endereço eletrônico sinfra@senado.gov.br.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

6.1. Não há critérios e práticas de **sustentabilidade** relacionados ao objeto a serem comprovadas pela licitante.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Considerando a grande amplitude de materiais e insumos disponíveis no mercado, este órgão técnico entende como necessário incluir nas especificações técnicas referências comerciais dos materiais especificados. Obviamente a futura contratada não é obrigada a fornecer os materiais idênticos aos referenciados, mas existe a necessidade de atribuir algum norte para as licitantes e para o órgão interno da SINFRA responsável pela pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO DIRETO TOTAL	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
SF-00849	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	m2	4,28	R\$386,86	R\$1.655,75	19,10%	R\$460,75	R\$1.972,01
SF-00862	Mola hidráulica BTS 75R	un	2	R\$990,83	R\$1.981,66	19,10%	R\$1.180,08	R\$2.360,16
SF-00865	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	2	R\$65,96	R\$131,91	19,10%	R\$78,55	R\$157,10
SF-00871	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	2	R\$74,65	R\$149,30	19,10%	R\$88,91	R\$177,82
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	2	R\$17,48	R\$34,95	19,10%	R\$20,82	R\$41,64
SF-04668	Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição	un	1	R\$1.429,05	R\$1.429,05	19,10%	R\$1.702,00	R\$1.702,00
								CUSTO TOTAL R\$6.410,73





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

8. REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1.** A Contratada deve executar o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
- 8.2.** A ordem de serviço será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato. A ordem de serviço deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor do contrato, a qual indicará detalhadamente as condições de execução.
- 8.3.A** Contratada fornecerá o(s) material(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.
- 8.4.** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.
- 8.5.** Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:
- 8.5.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- 8.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.6.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 8.7.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.
- 8.8.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

- 9.1.1.** Provisoriamente: A fiscalização receberá o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, após o término da execução dos serviços; e
- 9.1.2.** Definitivamente: O gestor receberá o objeto, definitivamente, no prazo de até 90 dias corridos do termo de recebimento provisório, não havendo impedimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais”.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

- 10.1.1.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- 10.1.2.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.
- 10.1.3.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- 10.1.4.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;
- 10.1.5.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;
- 10.1.6.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto.

12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

12.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 6 (seis) meses ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

13. REAJUSTE

13.1. Entende-se que o IPCA é o índice que melhor reflete a variação de preços praticados no mercado para o presente objeto. Sugere-se, portanto, a sua adoção como referência para reajuste.

14. GARANTIA

14.1. Não será exigida a garantia contratual pois a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros em razão de eventual inadimplemento da Contratada não é significativa a ponto de justificar a exigência de garantia.

15. SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 0,10% (um décimo porcento) por dia de atraso até o 30º (trigésimo);

II - Excedidos 30 (tinta) dias de atraso, O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

15.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

16. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

16.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC do Senado Federal.

16.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Coordenador da COPROJ/SINFRA e de seu eventual substituto, em caráter titular e substituto, respectivamente.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

17. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.

17.1. A presente contratação está prevista no item 20250158.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

(Assinado eletronicamente)
Joelmo de Andrade Borges
Coordenador da COPROJ em exercício

(Assinado eletronicamente)
Clayton Ferreira de Lira
Gestor de Contratações de Infraestrutura e Comunicações – NGCIC em exercício

(Assinado eletronicamente)
Nelvio Dal Cortivo
Diretor da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Conforme ficha de especificações do SUBANEXO A.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

ANEXO II

1. Pranchas gráficas e Relatório fotográfico

1.1. Serão anexadas ao presente e constarão no SUBANEXO B.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

SUBANEXO A

FICHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00849	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Segurança	Unidade: m²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor com 10 mm de espessura, para aplicação em portas, janelas e divisórias. Compreende o fornecimento de todos os materiais (exceto ferragens e perfis), em especial do vidro nas dimensões verificadas in loco ou em projetos e a instalação. Caso necessário, a remoção do(s) elemento(s) existente(s) deve ser realizada pelo item SF-00034.

Materiais:

Vidro de segurança temperado, float, incolor ou fumê, 10mm (dez milímetros) com superfície plana e lisa em ambas as faces, nas dimensões máximas de 3.210 x 2.200 mm, mínimas de 100 x 200 mm, e área máxima de 6,04m². As superfícies serão perfeitamente polidas, apresentando resistência mínima conforme Norma Técnica. Não serão aceitos vidros com bolhas, manchas, ondulações, distorções óticas, irisações, “marcas de pinças”, repuxos nas bordas dos vidros, e outros defeitos. A tolerância dimensional na espessura das chapas será de (+0,3mm) e (-0,7mm).

Serviços:

A instalação dos vidros deve seguir as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil, além das determinações abaixo.

+Cortes e Perfurações:+

O vidro de segurança temperado não poderá sofrer recortes, perfurações ou lapidações, salvo polimento leve, inferior a 0,3 mm (zero vírgula três milímetros) de profundidade (ABNT NBR 7199:1989);

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera. Desta forma, serão cuidadosamente estudadas, previa e rigorosamente conferidas no local, as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do vidro em dimensões e características perfeitamente adequadas ao local de reposição;

Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçoadas de acordo com a aplicação prevista;

As perfurações terão diâmetro mínimo igual à espessura da chapa e máximo igual a 1/3 de sua largura. A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior ao triplo da espessura da chapa. A distância da borda do furo vizinho da aresta da chapa não poderá ser inferior a seis vezes a espessura da chapa, respeitando-se a primeira condição. As dimensões das chapas não poderão ser superiores àquelas determinadas na tabela anexa.

+Assentamento:+

Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se, ainda, de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do

Página 1 de 14





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

conjunto;

Os locais sob áreas de envidraçamento, durante sua execução, deverão ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, estes locais devem ser adequadamente protegidos (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Caberá à CONTRATADA verificar a rigidez e estabilidade do caixilho ou ferragens de sustentação existentes para a reposição do vidro (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

A fixação das chapas de vidro deve ser tal que impeça seu deslocamento em relação aos elementos de fixação, excetuados os casos em que o elemento a ser reposto prevejam a movimentação (portas, basculantes, janelas, etc.) (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Em colocações autoportantes, através de ferragens, devem-se interpor, entre as ditas peças e a chapa de vidro, materiais imputrescíveis, não higroscópicos e que não escoem, com o tempo, sob pressão (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Para colocação autoportante, salvo em indicação diversa na Ordem de Serviço ou impossibilidade técnica a ser avaliada e justificada pela CONTRATADA, deverão ser obedecidas as seguintes distâncias entre as bordas das chapas de vidro (medidas no ponto de maior afastamento) (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil):

- 1) Entre peças móveis, de 2 a 3 mm;
- 2) Entre peças móveis e fixas, de 3 a 4 mm;
- 3) Entre peças móveis e piso, de 7 a 8 mm;
- 4) Entre chapas fixas, de 1 a 2 mm;

No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, elemento apropriado que possa ser apertado sem risco de escoamento;

Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar gaxetas ou baguetes de fixação com altura pequena;

Quando houver chapas de vidros com bordas livres essas deverão ser, necessariamente, laboradas; As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos;

As placas não repousarão sobre toda extensão de sua borda, mas somente sobre dois calços, cujo afastamento será proporcional ao comprimento da chapa, devendo tais calços ficarem a cerca de 1/3 (um terço) das extremidades;

Serão asseguradas folgas da ordem de 3 a 5 mm (três a cinco milímetros) entre o vidro e a esquadria.

As montagens das chapas de vidro serão acompanhadas pelo Responsável Técnico da Contratada; Caberá à CONTRATADA a limpeza das chapas de vidro após a sua colocação;

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Observações:

As medidas deverão ser previamente conferidas no local.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo, será utilizada a área efetiva instalada de cada peça de vidro.

Detalhe Gráfico:



Tabela:

Tabela – Dimensões máximas das chapas de vidro temperado (ABNT NBR 7199:1989, Tabela 5)
/2.*Espessura*\2.*Colocação em Caixilho*\2.*Colocação autoportante*/2.*Relação Mínima Largura / Comprimento*

*comp (mm)**larg (mm)**comp (mm)**larg (mm)*

8mm25002000250015001/8

10mm35002700320027001/10

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

ABNT NBR 11706 - Vidros na construção civil

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referência Comercial:

Vidro Temperado PKO, fabricante PKO do Brasil; Vidro Temperado Blindex (fabricantes franqueados); Vidro Temperado Glassec, fabricante Glassec Viracon

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00862	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Mola hidráulica BTS 75R - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de mola hidráulica BTS 75R de piso para aplicação em porta de vidro temperado, inclusive todos os parafusos, buchas e outros elementos necessários para a instalação. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

1)Mola Hidráulica de piso universal para portas de batente e portas vai-e-vem em aço inoxidável, incluindo espelho em aço inoxidável, gravata e parafusos, caixa metálica para embutir no piso, eixo intercambiável de acordo com a porta existente (Padrão Santa Marina, Blindex ou outro). Para portas de até 120 kg e 1100 mm de largura. Velocidade de fechamento ajustável para ângulos de aproximadamente 175° - 15° e de 15° - 0° com válvulas distintas. Ajuste para travamento da porta aberta em 90° ou 105° (de acordo com a porta existente). Deverá controlar hidráulica e totalmente todo o ciclo de fechamento. A peça deverá ser encaminhada ao local de substituição em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material, sujeito a verificação da FISCALIZAÇÃO. Deve conter ainda o certificado de garantia que deve ser anexado à Ordem de Serviço após sua realização.

2)Impermeabilizante e anticorrosivo para molas hidráulicas de piso, inerte, não higroscópico, próprio para proteger a mola hidráulica e a caixa metálica da corrosão causada pela água e agentes químicos de limpeza. Inodoro e atóxico. Resistente à água, de cura rápida, alto poder de adesão.

Serviços:

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização. As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

A instalação da mola deverá seguir as recomendações do fabricante e as peculiaridades do local, respeitando-se, entre outros aspectos:

- modelo da mola existente;
- tipo da porta existente;
- eixos da porta existente;
- rebaixo existente no piso.

Antes de se iniciar a substituição da mola existente pela nova mola, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- conferência das medidas do vão com as medidas do vidro, verificando-se o atendimento às folgas mínimas para as portas com relação ao vão;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

- b) conferência do prumo da parede (para a realização da marcação);
- c) marcação da mola;
- d) realização de teste das folgas, colocando a caixa da mola no local e realizando os ajustes necessários;

A caixa da mola deverá ser firmemente chumbada no chão com argamassa de cimento de forma a não se movimentar pela ação da abertura e do fechamento da porta. Deverá ser respeitada a cura necessária do chumbamento. A mola deverá estar perfeitamente nivelada dentro da caixa, longitudinal e transversalmente.

Antes da instalação definitiva da mola, deverá ser regulada a potência da mesma, dependendo do tamanho e do peso da porta e se a mesma é externa ou interna, observando-se as recomendações do fabricante.

Após a instalação deve ser regulada a velocidade de fechamento para os dois estágios: entre 180° e 15° e entre 15° e 0°, conforme orientações do fabricante.

A tampa (espelho) deverá estar perfeitamente encaixada e fixada na caixa por meio dos parafusos próprios.

Após a fixação da mola deverá ser preenchido o espaço entre a mola e a caixa com impermeabilizante e anticorrosivo para molas hidráulicas conforme especificado, limpando-se e secando-se bem o local de aplicação, preparando a mistura conforme orientações do fabricante e utilizando-a no máximo em 20 minutos após o preparo.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Deve ser garantida a compatibilidade com dobradiça inferior correspondente.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo de medição, será utilizado o número de peças efetivamente instaladas

Detalhe Gráfico:



Tabela:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

n/a

Referência Comercial:

DORMA, modelo BTS 75V, com eixo intercambiável tipo "B".
SealProtect®, fabricante Dorma.

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00865	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Dobradiça superior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de dobradiça superior para porta de vidro temperado. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

As peças devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO por meio da apresentação de amostra dentro do prazo especificado na Ordem de Serviço.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Deve ser garantida a compatibilidade com a mola correspondente.

Critérios e Condições:

n/a

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

Referência Comercial:

Santa Marina / 1101 ou Belga Metais / 9101

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00871	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Descrição Dobradiça inferior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição	Composição: Serviço (Mat + MO)
			Versão: v01		

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de dobradiça inferior para porta de vidro temperado. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

As peças devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO por meio da apresentação de amostra dentro do prazo especificado na Ordem de Serviço.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Critérios e Condições:

n/a

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

Referência Comercial:

Santa Marina / 1103; Belga Metais / 9103.

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA {{REF_Item_N umérico}}	Grande Área {{REF_Grandes_Á reas}}	Categoria {{REF_Categoria}}	Unidade: {{Unidade_de_ Fornecimento_B D}}	Composição: {{Composiçã o_BD}}
Descrição {{Descrição_BD}}			Versão: {{Versão}}	

Descrição Detalhada:

{{Descrição_Detalhada_BD}}

Materiais:

{{Detalhamento__Materiais_BD}}

Serviços:

{{Detalhamento__Serviços_BD}}

Atividades e Responsabilidades:

{{AtividadesResponsabilidades_BD}}

Qualificação:

{{Qualificação_BD}}

Observações:

{{Outros_BD}}

Critérios e Condições:

{{Critérios_e_Condições_BD}}

Detalhe Gráfico:

{{% if Detalhe_Gráfico_BD == 'n/a' %} {{'n/a'}} {{% else %}} {{% for Detalhe in Detalhe_Gráfico_BD %}} {{Detalhe}} {{% endfor %}} {{% endif %}} }}

Tabela:

{{Tabela_BD}}

Vida útil: {{Vida_Util_BD}}

Referências Normativas:

{{Referências_Normativas_BD}}

Referência Comercial:

{{Referência_comercial_BD}}





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referência Externa:

{ {Referência_Externa_BD} }

{ {r page_break} }

Código SINFRA {{REF_Item_N umérico}}	Grande Área {{REF_Grandes_Áreas}}	Categoria {{REF_Categoria}}	Unidade: {{Unidade_de_ Fornecimento_B D}}	Composição: {{Composiçã o_BD}}
Descrição {{Descrição_BD}}			Versão: {{Versão}}	

Descrição Detalhada:

{ {Descrição_Detalhada_BD} }

Materiais:

{ {Detalhamento__Materiais_BD} }

Serviços:

{ {Detalhamento__Serviços_BD} }

Atividades e Responsabilidades:

{ {AtividadesResponsabilidades_BD} }

Qualificação:

{ {Qualificação_BD} }

Observações:

{ {Outros_BD} }

Critérios e Condições:

{ {Critérios_e_Condições_BD} }

Detalhe Gráfico:

{% if Detalhe_Gráfico_BD == 'n/a' %} {{'n/a'}} {% else %} {% for Detalhe in Detalhe_Gráfico_BD %}{{Detalhe}} {% endfor %} {% endif %}

Tabela:

{ {Tabela_BD} }

Vida útil: { {Vida_Util_BD} }





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referências Normativas:

{ {Referências_Normativas_BD} }

Referência Comercial:

{ {Referência_comercial_BD} }

Referência Externa:

{ {Referência_Externa_BD} }

{ {r page_break} }





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00849	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Segurança	Unidade: m²	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor com 10 mm de espessura, para aplicação em portas, janelas e divisórias. Compreende o fornecimento de todos os materiais (exceto ferragens e perfis), em especial do vidro nas dimensões verificadas in loco ou em projetos e a instalação. Caso necessário, a remoção do(s) elemento(s) existente(s) deve ser realizada pelo item SF-00034.

Materiais:

Vidro de segurança temperado, float, incolor ou fumê, 10mm (dez milímetros) com superfície plana e lisa em ambas as faces, nas dimensões máximas de 3.210 x 2.200 mm, mínimas de 100 x 200 mm, e área máxima de 6,04m². As superfícies serão perfeitamente polidas, apresentando resistência mínima conforme Norma Técnica. Não serão aceitos vidros com bolhas, manchas, ondulações, distorções óticas, irisações, “marcas de pinças”, repuxos nas bordas dos vidros, e outros defeitos. A tolerância dimensional na espessura das chapas será de (+0,3mm) e (-0,7mm).

Serviços:

A instalação dos vidros deve seguir as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil, além das determinações abaixo.

+Cortes e Perfurações:+

O vidro de segurança temperado não poderá sofrer recortes, perfurações ou lapidações, salvo polimento leve, inferior a 0,3 mm (zero vírgula três milímetros) de profundidade (ABNT NBR 7199:1989);

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpora. Desta forma, serão cuidadosamente estudadas, previa e rigorosamente conferidas no local, as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do vidro em dimensões e características perfeitamente adequadas ao local de reposição;

Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçoadas de acordo com a aplicação prevista;

As perfurações terão diâmetro mínimo igual à espessura da chapa e máximo igual a 1/3 de sua largura. A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior ao triplo da espessura da chapa. A distância da borda do furo vizinho da aresta da chapa não poderá ser inferior a seis vezes a espessura da chapa, respeitando-se a primeira condição. As dimensões das chapas não poderão ser superiores àquelas determinadas na tabela anexa.

+Assentamento:+

Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se, ainda, de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do

Página 1 de 11





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

conjunto;

Os locais sob áreas de envidraçamento, durante sua execução, deverão ser interditados para fins de segurança pessoal ou, caso não seja possível, estes locais devem ser adequadamente protegidos (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Caberá à CONTRATADA verificar a rigidez e estabilidade do caixilho ou ferragens de sustentação existentes para a reposição do vidro (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

A fixação das chapas de vidro deve ser tal que impeça seu deslocamento em relação aos elementos de fixação, excetuados os casos em que o elemento a ser reposto prevejam a movimentação (portas, basculantes, janelas, etc.) (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Em colocações autoportantes, através de ferragens, devem-se interpor, entre as ditas peças e a chapa de vidro, materiais imputrescíveis, não higroscópicos e que não escoem, com o tempo, sob pressão (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil);

Para colocação autoportante, salvo em indicação diversa na Ordem de Serviço ou impossibilidade técnica a ser avaliada e justificada pela CONTRATADA, deverão ser obedecidas as seguintes distâncias entre as bordas das chapas de vidro (medidas no ponto de maior afastamento) (ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil):

- 1) Entre peças móveis, de 2 a 3 mm;
- 2) Entre peças móveis e fixas, de 3 a 4 mm;
- 3) Entre peças móveis e piso, de 7 a 8 mm;
- 4) Entre chapas fixas, de 1 a 2 mm;

No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, elemento apropriado que possa ser apertado sem risco de escoamento;

Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar gaxetas ou baguetes de fixação com altura pequena;

Quando houver chapas de vidros com bordas livres essas deverão ser, necessariamente, laboradas; As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos;

As placas não repousarão sobre toda extensão de sua borda, mas somente sobre dois calços, cujo afastamento será proporcional ao comprimento da chapa, devendo tais calços ficarem a cerca de 1/3 (um terço) das extremidades;

Serão asseguradas folgas da ordem de 3 a 5 mm (três a cinco milímetros) entre o vidro e a esquadria.

As montagens das chapas de vidro serão acompanhadas pelo Responsável Técnico da Contratada; Caberá à CONTRATADA a limpeza das chapas de vidro após a sua colocação;

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Observações:

As medidas deverão ser previamente conferidas no local.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo, será utilizada a área efetiva instalada de cada peça de vidro.

Detalhe Gráfico:



Tabela:

Tabela – Dimensões máximas das chapas de vidro temperado (ABNT NBR 7199:1989, Tabela 5)
 /2.*Espessura*\2.*Colocação em Caixilho*\2.*Colocação autoportante*/2.*Relação Mínima Largura / Comprimento*

*comp (mm)**larg (mm)**comp (mm)**larg (mm)*

8mm25002000250015001/8

10mm35002700320027001/10

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

ABNT NBR 11706 - Vidros na construção civil

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Referência Comercial:

Vidro Temperado PKO, fabricante PKO do Brasil; Vidro Temperado Blindex (fabricantes franqueados); Vidro Temperado Glassec, fabricante Glassec Viracon

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00862	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Mola hidráulica BTS 75R - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de mola hidráulica BTS 75R de piso para aplicação em porta de vidro temperado, inclusive todos os parafusos, buchas e outros elementos necessários para a instalação. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

1)Mola Hidráulica de piso universal para portas de batente e portas vai-e-vem em aço inoxidável, incluindo espelho em aço inoxidável, gravata e parafusos, caixa metálica para embutir no piso, eixo intercambiável de acordo com a porta existente (Padrão Santa Marina, Blindex ou outro). Para portas de até 120 kg e 1100 mm de largura. Velocidade de fechamento ajustável para ângulos de aproximadamente 175° - 15° e de 15° - 0° com válvulas distintas. Ajuste para travamento da porta aberta em 90° ou 105° (de acordo com a porta existente). Deverá controlar hidráulica e totalmente todo o ciclo de fechamento. A peça deverá ser encaminhada ao local de substituição em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material, sujeito a verificação da FISCALIZAÇÃO. Deve conter ainda o certificado de garantia que deve ser anexado à Ordem de Serviço após sua realização.

2)Impermeabilizante e anticorrosivo para molas hidráulicas de piso, inerte, não higroscópico, próprio para proteger a mola hidráulica e a caixa metálica da corrosão causada pela água e agentes químicos de limpeza. Inodoro e atóxico. Resistente à água, de cura rápida, alto poder de adesão.

Serviços:

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização. As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

A instalação da mola deverá seguir as recomendações do fabricante e as peculiaridades do local, respeitando-se, entre outros aspectos:

- modelo da mola existente;
- tipo da porta existente;
- eixos da porta existente;
- rebaixo existente no piso.

Antes de se iniciar a substituição da mola existente pela nova mola, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- conferência das medidas do vão com as medidas do vidro, verificando-se o atendimento às folgas mínimas para as portas com relação ao vão;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

- b) conferência do prumo da parede (para a realização da marcação);
- c) marcação da mola;
- d) realização de teste das folgas, colocando a caixa da mola no local e realizando os ajustes necessários;

A caixa da mola deverá ser firmemente chumbada no chão com argamassa de cimento de forma a não se movimentar pela ação da abertura e do fechamento da porta. Deverá ser respeitada a cura necessária do chumbamento. A mola deverá estar perfeitamente nivelada dentro da caixa, longitudinal e transversalmente.

Antes da instalação definitiva da mola, deverá ser regulada a potência da mesma, dependendo do tamanho e do peso da porta e se a mesma é externa ou interna, observando-se as recomendações do fabricante.

Após a instalação deve ser regulada a velocidade de fechamento para os dois estágios: entre 180° e 15° e entre 15° e 0°, conforme orientações do fabricante.

A tampa (espelho) deverá estar perfeitamente encaixada e fixada na caixa por meio dos parafusos próprios.

Após a fixação da mola deverá ser preenchido o espaço entre a mola e a caixa com impermeabilizante e anticorrosivo para molas hidráulicas conforme especificado, limpando-se e secando-se bem o local de aplicação, preparando a mistura conforme orientações do fabricante e utilizando-a no máximo em 20 minutos após o preparo.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Deve ser garantida a compatibilidade com dobradiça inferior correspondente.

Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo de medição, será utilizado o número de peças efetivamente instaladas

Detalhe Gráfico:



Tabela:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

n/a

Referência Comercial:

DORMA, modelo BTS 75V, com eixo intercambiável tipo "B".
SealProtect®, fabricante Dorma.

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00865	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Descrição Dobradiça superior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição			Versão: v01	

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de dobradiça superior para porta de vidro temperado. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

As peças devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO por meio da apresentação de amostra dentro do prazo especificado na Ordem de Serviço.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Deve ser garantida a compatibilidade com a mola correspondente.

Critérios e Condições:

n/a

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

Referência Comercial:

Santa Marina / 1101 ou Belga Metais / 9101

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA SF-00871	Grande Área Civil	Categoria Vidros - Ferragens	Unidade: un	Descrição Dobradiça inferior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição	Composição: Serviço (Mat + MO)
			Versão: v01		

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de dobradiça inferior para porta de vidro temperado. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

As peças devem ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO por meio da apresentação de amostra dentro do prazo especificado na Ordem de Serviço.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Critérios e Condições:

n/a

Detalhe Gráfico:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



Tabela:

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ANBT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

Referência Comercial:

Santa Marina / 1103; Belga Metais / 9103.

Referência Externa:

n/a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura

SF-04667	Civil	Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição				

Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação de mancal superior e lateral para porta de vidro temperado. Inclui a remoção de peça existente, caso necessário.

Materiais:

Latão fundido cromado

Serviços:

Instalação conforme projeto executivo e recomendações do fabricante

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

A peça deve ser compatível com as demais peças da esquadria.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

Critérios e Condições:

Unidade fornecida e instalada

Detalhe Gráfico:

Tabela:

n/a

Vida útil:

n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:2016 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

Referência Comercial:

Santa Marina / 1201

Referência Externa:

n/a

Passível de subcontratação:

n/a

Referência Documental:

n/a

Referências Anteriores:

n/a

Quantidade (contratada ou registrada):

CATMAT/CATSER:

n/a

Valor(es) Orçado(s):

-

Valor(es) Licitado(s):

-

Ficha atualizada via script Python em 18-04-2024 às 04:30





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura

SF-04668	Civil	Vidros - Ferragens	Unidade: un	Composição: Serviço (Mat + MO)
Barras antipânico para porta dupla de vidro temperado – Instalação/Substituição				

Descrição Detalhada:

Forneccimento e instalação de barras antipânico, com fixação por pressão ou cola, para porta dupla de vidro temperado com vão total de 1,60m a 2,10m. Incluem maçaneta externa e todos os elementos do conjunto da porta dupla, como travamentos verticais, trincos, chaves, placas de acabamento para as perfurações no piso e teto, etc.

Materiais:

Fabricada em aço com acabamento cromado ou aço com acabamento pintado, em cor a indicar pela Fiscalização.

Serviços:

Instalação conforme projeto executivo e recomendações do fabricante

Atividades e Responsabilidades:

n/a

Qualificação:

n/a

Observações:

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou reposto, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.

A peça deve ser compatível com as demais peças da esquadria.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

Critérios e Condições:

Unidade fornecida e instalada

Detalhe Gráfico:

**Tabela:**

n/a

Vida útil: n/a

Referências Normativas:

ABNT NBR 7199:2016 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil
ABNT NBR 11785:2018 - Barra antipânico - Requisitos

Referência Comercial:

Barra Antipânico para Porta de Vidro Pronto Durati
Barra anti pânico p/ porta dupla de vidro com maçaneta externa JRG

Externa:

Passível de subcontratação: n/a

Referência Documental: n/a

Referências Anteriores: n/a

Quantidade (contratada ou registrada): -

CATMAT/CATSER:

n/a

Valor(es) Orçado(s):

-

Valor(es) Licitado(s):

-

Ficha atualizada via script Python em 18-04-2024 às 04:37





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

SUBANEXO B

PEÇAS GRÁFICAS E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





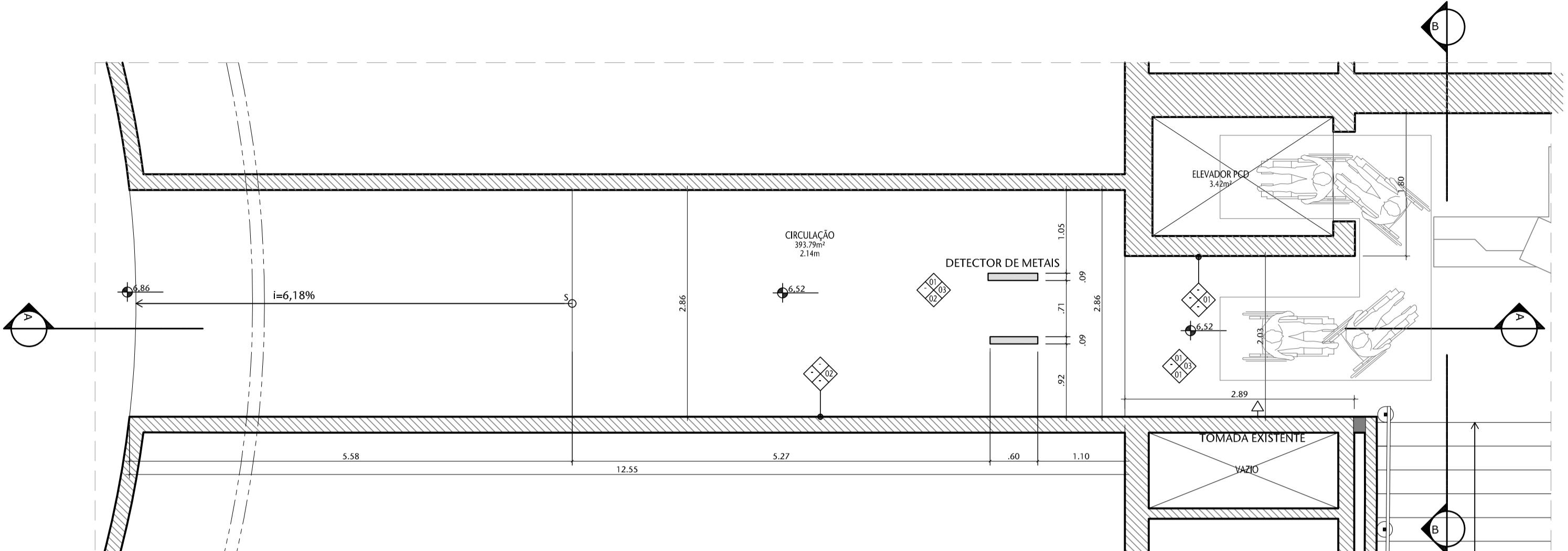
Figura 1- Local de instalação



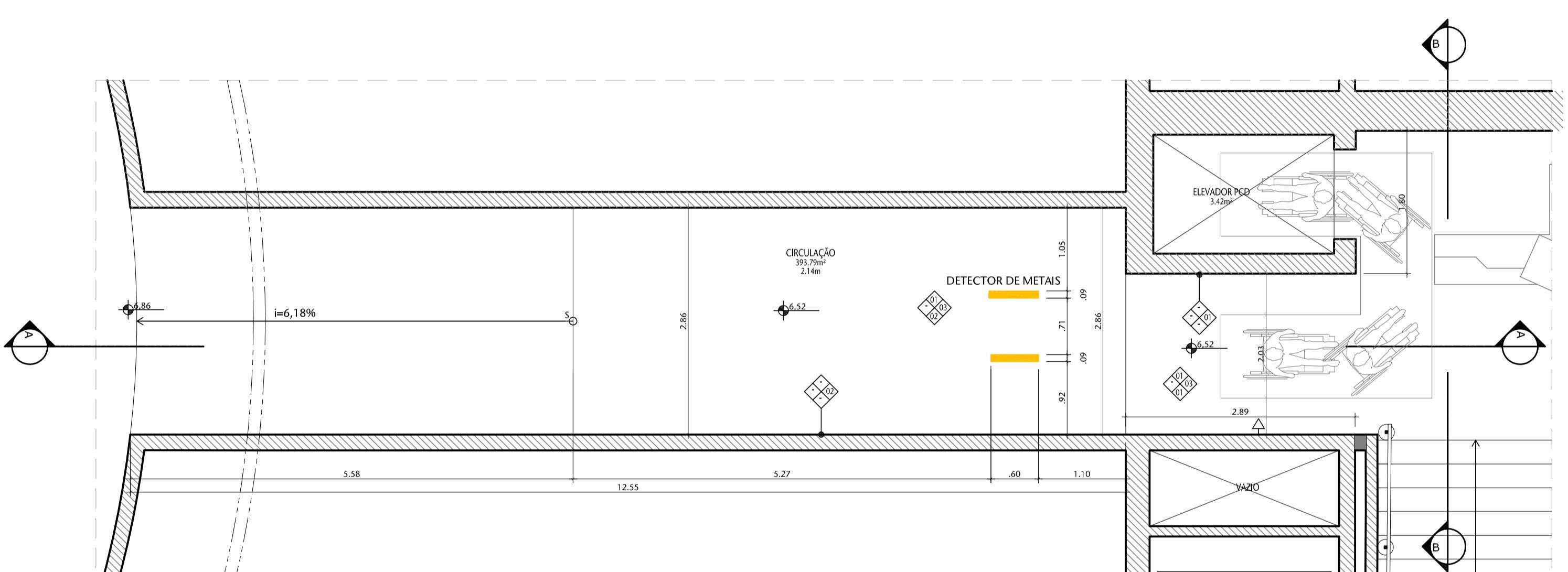


Figura 2- Local de instalação em vista ampliada

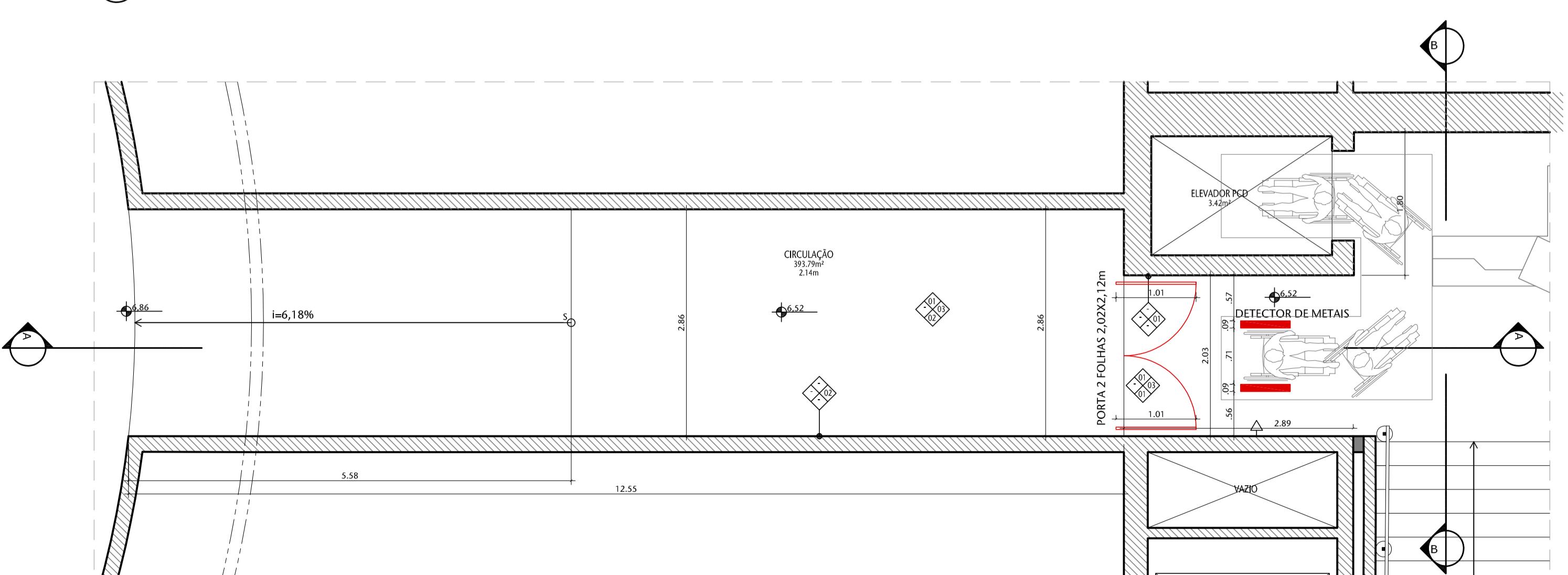




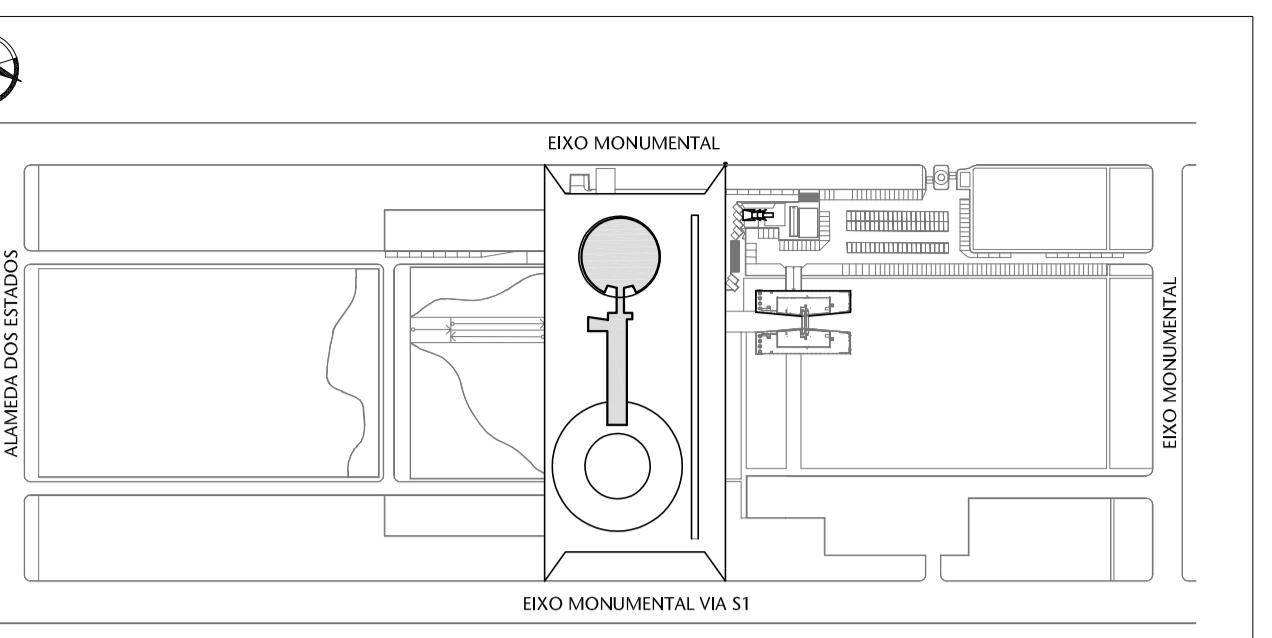
01 PLANTA BAIXA ACESSO GALERIA - SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/50



02 PLANTA BAIXA ACESSO GALERIA - DEMOLIR
ESCALA 1/50



03 PLANTA BAIXA ACESSO GALERIA - CONSTRUIR
ESCALA 1/50



00 SITUAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
ESCALA SEM ESCALA

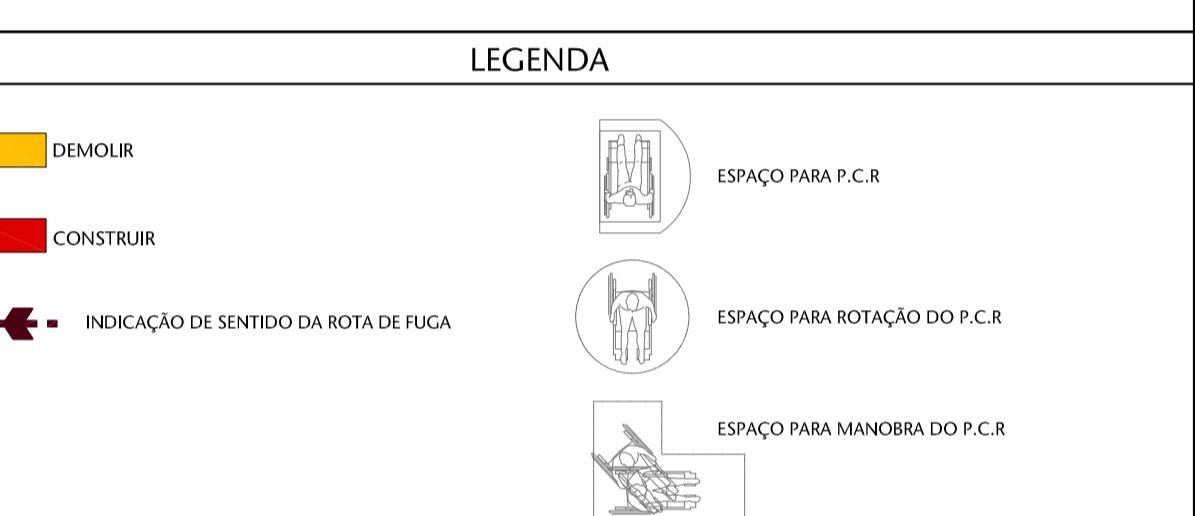


TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS

PISO		PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
Nº	MATERIAL				
01	Mármore Branco idêntico ao existente	45x45cm	-	-	-
02	Carpete azul				

PAREDE		PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
Nº	MATERIAL				
01	Reboco com Pintura	-	-	-	-
02	Carpete azul	-	-	-	-
03	Mármore branco idêntico ao existente	25x87cm	-	-	-

TETO		PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
Nº	MATERIAL				
01	Laje de concreto pintada de branco	-	-	-	-

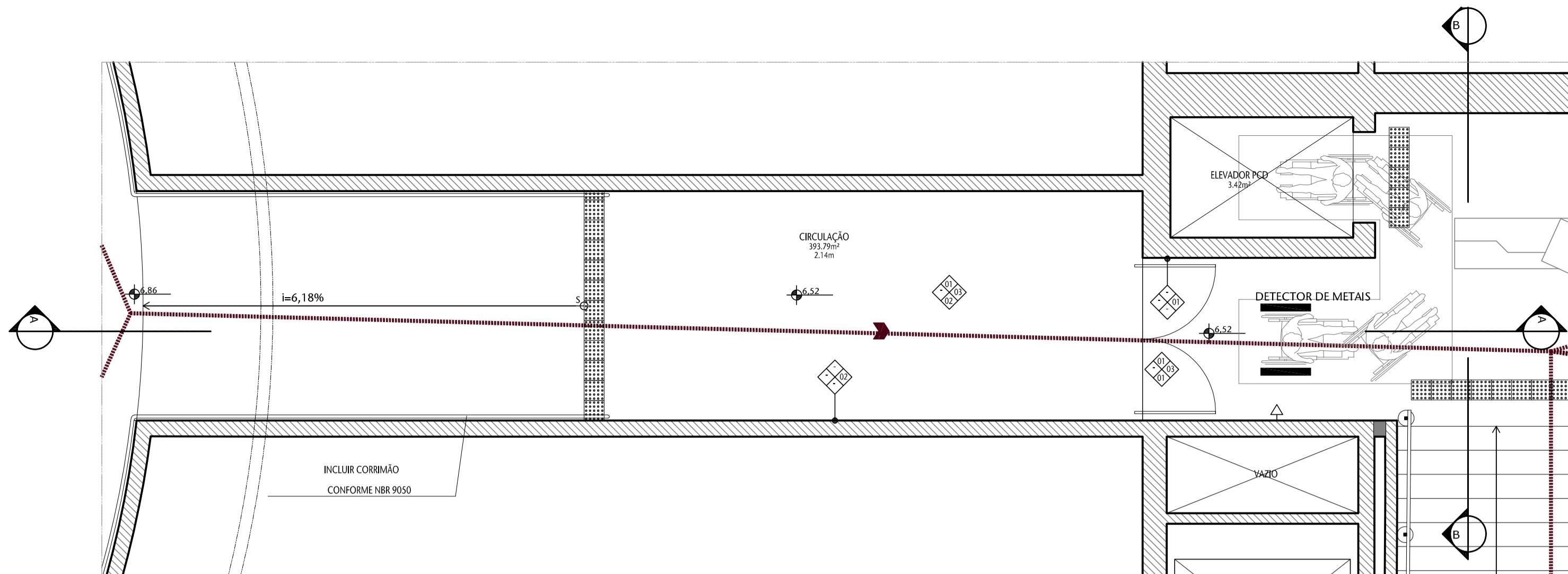
RODAPÉ		PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
Nº	MATERIAL				
-	Sem rodapé	-	-	-	-

03	REVISÃO PÓS-BARRAS ANTIPÂNICO	17/04/2024	JULIANO
00	EMISSÃO INICIAL	27/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR

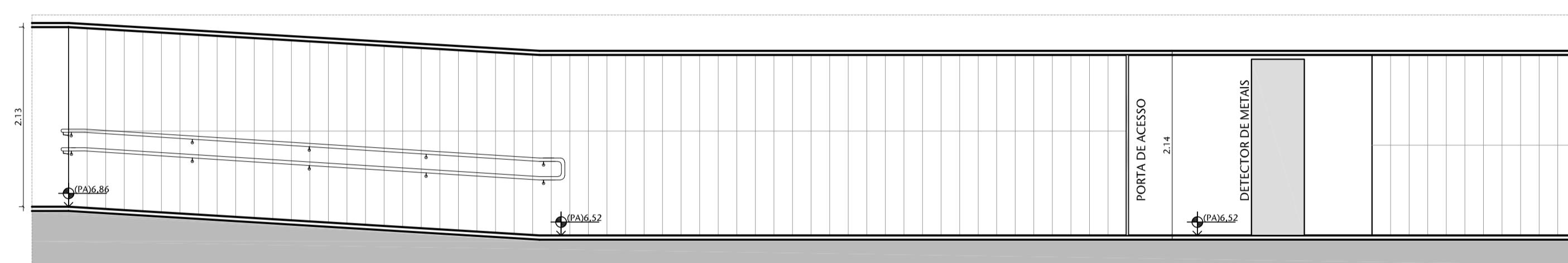
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

INTERESSADO: SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	LOCAL: EDPR - P02	ÁREA DE INTERV.
	EDPR - P02 - 50	M²

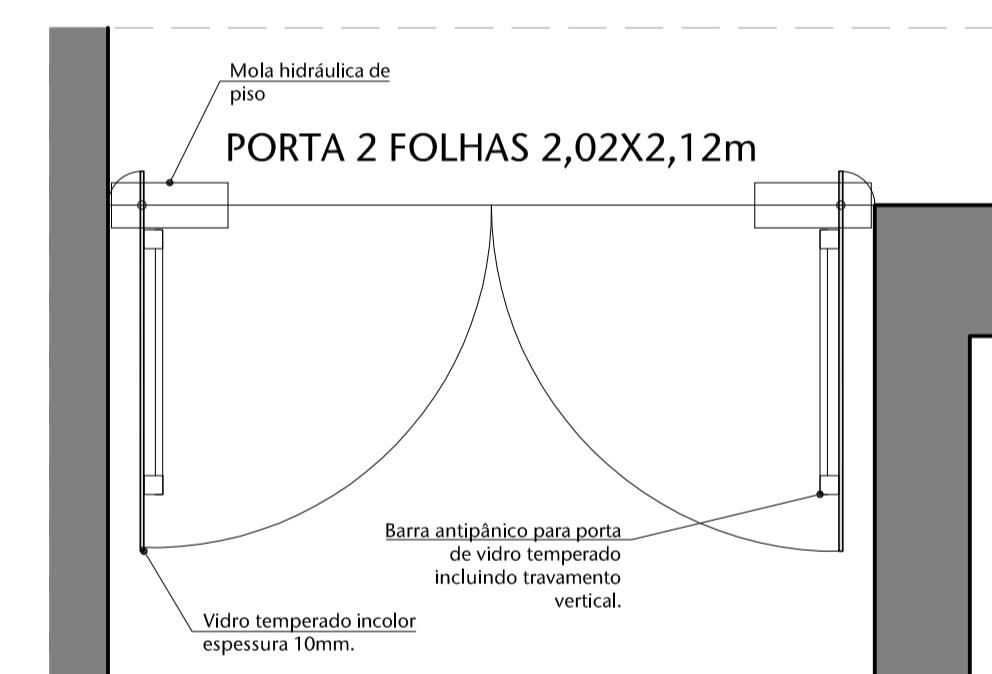
COORD.	CHEFE DE SERV.	TAREFA:	PROJETO:	FASE:
LUAN O.	VANESSA	#135899	BARREIRA FÍSICA -- GALERIA DO PLENÁRIO	ANTEPROJETO
ARQUITETO:	DESENHO:	DATA:	TÍTULO DA PRANCHA:	ESCALA:
JULIANO	LUIS PARAHYBA	17/04/2024	ANTEPROJETO - PLANTAS BAIXAS	1/50



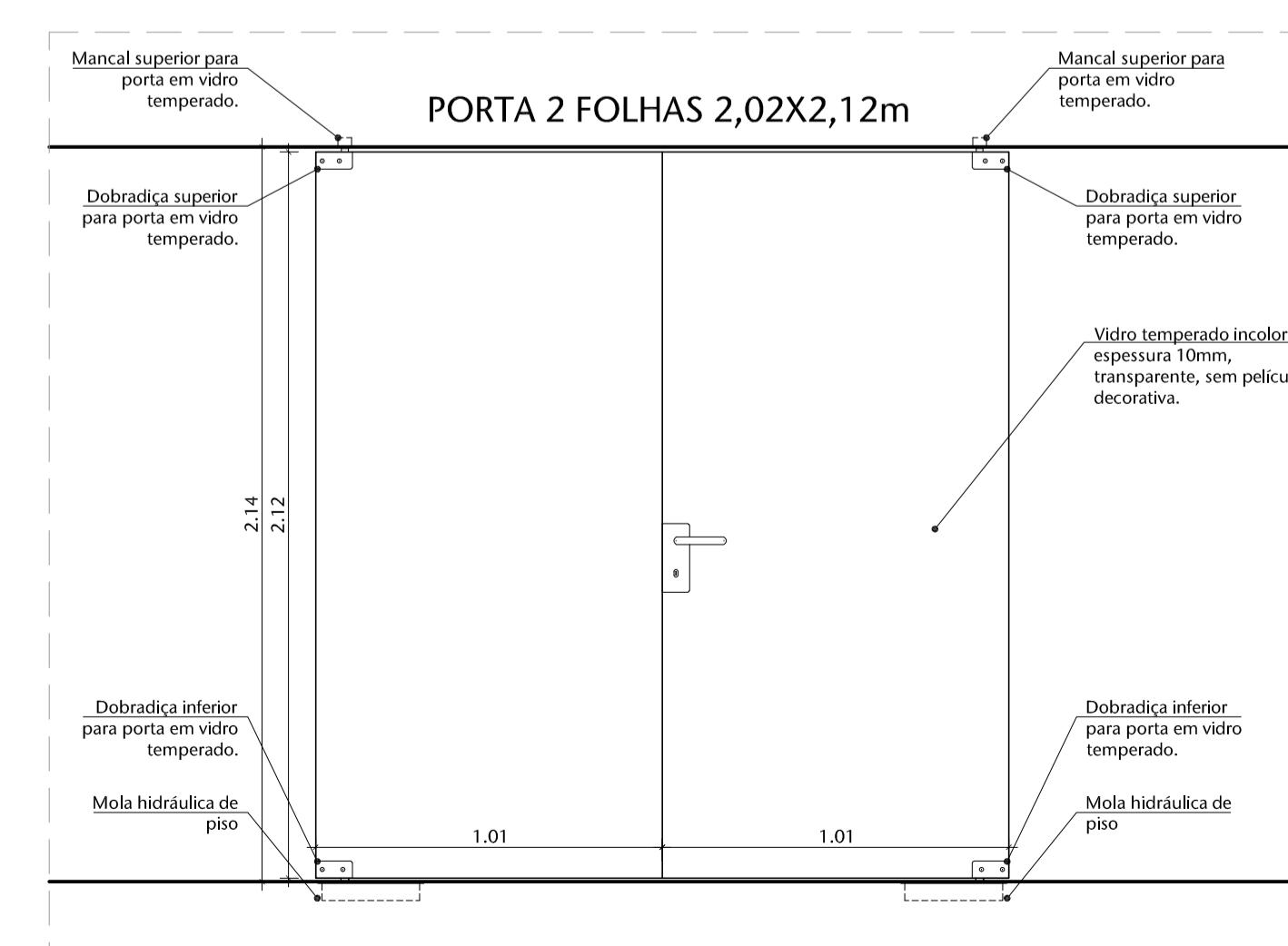
01 PLANTA BAIXA ACESSO GALERIA - SITUAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1/50



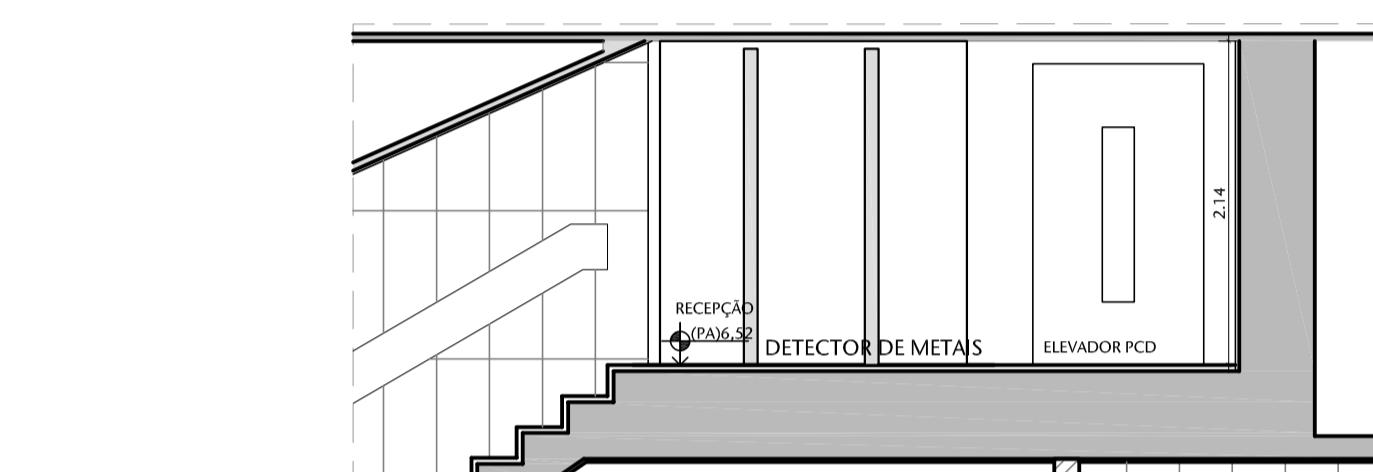
02 CORTE AA
ESCALA 1/50



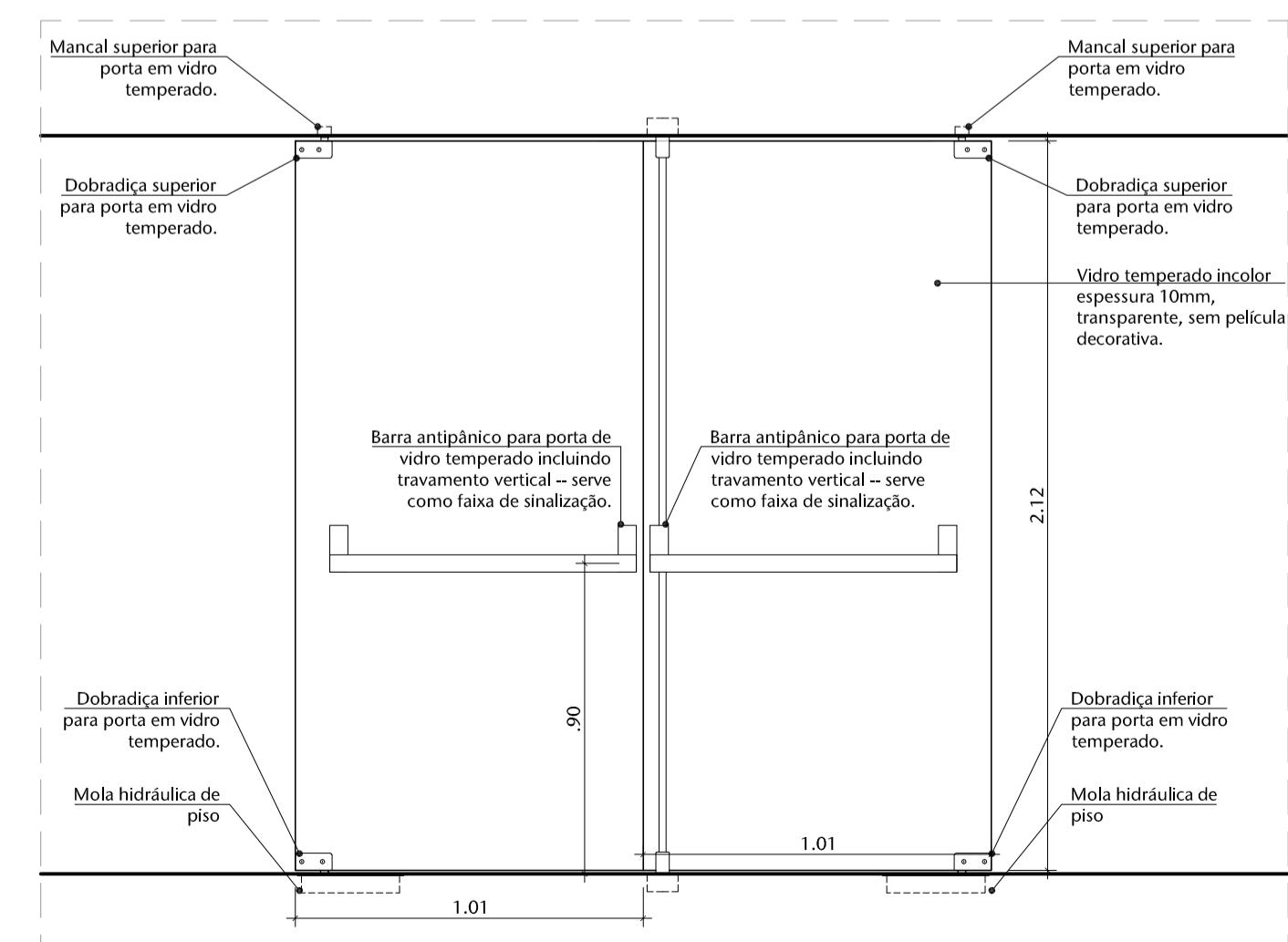
04 PORTA ACESSO GALERIA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



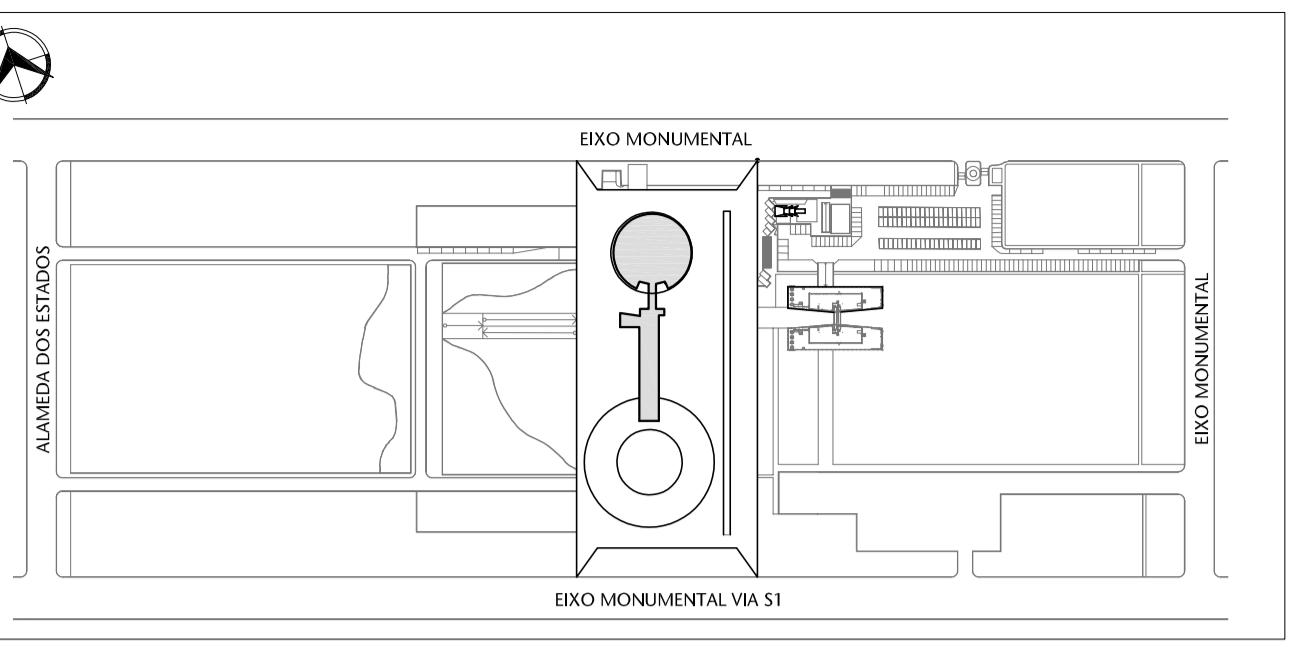
05 PORTA ACESSO GALERIA - VISTA EXTERNA
ESCALA 1/20



03 CORTE BB - SITUAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1/50



06 PORTA ACESSO GALERIA - VISTA INTERNA
ESCALA 1/20



00 SITUAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
ESCALA SEM ESCALA



TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS

PISO					
Nº	MATERIAL	PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
01	Mármore Branco idêntico ao existente	45x45cm	-	-	-
02	Carpete azul	-	-	-	-
03	Mármore branco idêntico ao existente	25x87cm	-	-	-

PAREDE					
Nº	MATERIAL	PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
01	Reboco com Pintura	-	-	-	-
02	Carpete azul	-	-	-	-
03	Mármore branco idêntico ao existente	25x87cm	-	-	-

TETO					
Nº	MATERIAL	PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
01	Laje de concreto pintada de branco	-	-	-	-

RODAPÉ					
Nº	MATERIAL	PAGINAÇÃO	Nº REF	LINHA	FABRICANTE
-	Sem rodapé	-	-	-	-

03	REVISÃO PÓS-BARRAS ANTIPÂNICO	17/04/2024	JULIANO
00	EMISSÃO INICIAL	27/03/2024	JULIANO
Nº	CONTROLE DE EMISSÃO DE DESENHOS	DATA	REVISOR
SENAO FEDERAL			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
INTERESSADO:	SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL	LOCAL: EDPR - P02	ÁREA DE INTERV.
COORD.	CHEFE DE SERV.: TAREFA:	PROJETO:	Nº PRANCH:
LUAN O.	VANESSA #135899	BARREIRA FÍSICA -- GALERIA DO PLENÁRIO	FASE: ANTERPROJETO
ARQUITETO:	DESENHO: DATA:	ESCALA:	2/2
LUAN O.	LUCAS PARAHYBA 17/04/2024	1/50	
TÍTULO DA PRANCHA: ANTERPROJETO - PB / CORTES E DETALHES			



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

SUBANEXO C

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Senado Federal | Via N2 | Bloco 14, Térreo | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1415 | sinfra@senado.gov.br

1 de 3





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

A. Proposta comercial e critério de aceitabilidade dos preços

1. No momento de apresentação da documentação de habilitação, as licitantes devem apresentar a proposta comercial, indicando o valor de cada item previsto na planilha orçamentária do Edital.
2. A proposta comercial deverá indicar o valor unitário, quantidade e valor total, conforme planilha orçamentária prevista no Edital, bem como eventuais informações complementares como o índice de BDI. A proposta comercial também deve seguir o regramento específico de licitações.
3. A licitante vencedora também deverá apresentar a composição analítica do BDI, conforme acórdão Plenário 2369/2011, TC 025.990/2008-2 (TCU) e Ato do Primeiro Secretário nº 2 de 2016 do Senado Federal (fórmula abaixo). Ressalta-se que a licitante deverá apresentar a composição para todos os índices de BDI adotados, incluindo o BDI reduzido para mero fornecimento.

$$\text{BDI} = [(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L}) / ((1 - \text{I})) - 1] \times 100$$

Onde:

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em Edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

4. Não se admitirá que o custo unitário individual de cada item da proposta seja superior ao custo unitário individual de cada item da planilha orçamentária indicada no Anexo B – Planilha de Composição de Custo – Custo total.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

5. Itens com valor muito discrepante em relação ao valor pesquisado pelo Senado Federal ou índices de BDI adotados acima do utilizado pelo Senado Federal deverão ser justificados.

6. A Contratada não poderá alegar falta ou omissão de itens e subitens nas referidas planilhas, e, às suas expensas, deverá executar todos os serviços e fornecer todos os materiais que se mostrarem necessários ao pleno atendimento do objeto contratado, sem que isso implique em custo adicional ao Senado Federal.

7. Conforme disposto no Decreto nº 7.983/2013 e acórdão Plenário 2369/2011, TC 025.990/2008-2 (TCU), os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica devem apresentar taxa de BDI reduzida.

8. Em nenhuma hipótese será admitido que as empresas utilizem a referência “verba” (vb) para caracterizar quantitativos e valores de itens e subitens das planilhas orçamentárias.

B. Planilha de quantitativos

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SF-00871	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição	un.	2
SF-00865	Dobradiça superior para porta de vidro temperado - Instalação/Substituição	un.	2
<u>SF-00862</u>	Mola hidráulica BTS 75R - Instalação/Substituição	un.	2
SF-04667	Mancal superior e lateral para porta de vidro temperado – Instalação/Substituição	un.	2
<u>SF-00849</u>	Vidro temperado incolor com 10 mm de espessura	m ²	4,28
SF-04668	Barra antipânico para porta dupla em vidro temperado - Instalação/Substituição	un.	1





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.014763/2024-67

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para a aquisição e instalação de barreira física com porta de vidro temperado no acesso interno à galeria de público do Plenário do Senado Federal. **Valor estimado:** R\$ 6.410,73. Item 20250158 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para a aquisição e instalação de porta de vidro temperado no acesso interno à galeria de público do Plenário do Senado Federal, ao custo total estimado de **R\$ 6.410,73** (seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.174738/2024-60).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.172131/2024-45), conforme transcrição a seguir:

2. Justificativa para a contratação

2.1. Em virtude dos acontecimentos vivenciados no dia 8 de janeiro de 2023, a Secretaria de Polícia do Senado Federal registrou no processo NUP 00200.012552/2023-17 (Reservado) diversas sugestões para intervenções prediais. Uma das demandas consiste na criação de uma barreira física no acesso interno à galeria de público do plenário.

2.2. Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

2.2.1. O quantitativo previsto para a aquisição do objeto é exatamente o necessário para corrigir o problema encontrado.

2.3. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado:

2.3.1. Caso o objeto não seja contratado, o local indicado permanecerá com a sua segurança fragilizada.

2.4. Benefícios esperados com a contratação:

2.4.1. Maior nível de segurança física de áreas de grande relevância histórica, política e cultural do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

2.5. Não há contratação vigente para o presente objeto.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Por meio do Ofício nº 875/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.174761/2024-54), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.140395/2024-30, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.172131/2024-45, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Ressalta-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação em tela foi dispensada, como se tratará mais à frente.

Conforme se verifica no item 2.2.1 do Termo de Referência, o órgão técnico informou que o quantitativo previsto para a aquisição do objeto é exatamente o necessário para corrigir o problema encontrado.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.138006/2024-14-1 (ANEXO: 001) projetando-se o custo geral estimado de R\$ 6.410,73 (seis mil quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos).

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.147323/2024-13, cuja validade é até 24/02/2025.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.154301/2024-18.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.160529/2024-39, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.160810/2024-71, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.160819/2024-82.

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.163406/2024-50, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 669/2024 (NUP 00100.169150/2024-94) analisou os autos e concluiu que:

“[...] Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.”

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.172138/2024-67.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

As recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

No que se refere ao ETP, informa-se que foi inserida nos autos, ao NUP 00100.163140/2024-45, cópia da Ata da 5ª Reunião de 2024 do Comitê de Contratações que deliberou pela dispensa da elaboração do referido instrumento.

Cumpre informar que após a análise jurídica, houve necessidade de ajustes na minuta de edital, para retirar a questão relativa à inexequibilidade da proposta e garantias adicionais a serem exigidas da licitante, que devem ser incluídas apenas se o objeto for serviço de engenharia com valor estimado a partir da regra do art. 23, §2º da NLL. Conforme esclarecimento da SINFRA por meio do Teams, a Anotação de Responsabilidade Técnica não foi inserida no processo, pois o objeto é simples e não necessariamente é considerado serviço de engenharia.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.174038/2024-75. A contratação está prevista no item 20250158 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.174738/2024-60 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Ressalta-se que é de competência da Advocacia do Senado Federal a análise jurídica de todos os processos que visem a uma contratação, previamente à deliberação pela autoridade competente, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, do ADG nº 14/2022.

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o termo de referência e a minuta de edital, autorizar a despesa estimada, e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 8 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, bem como na Lei nº 14.133/2021, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.172131/2024-45), e a minuta de edital (NUP 00100.174738/2024-60), nos termos propostos na presente instrução;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 6.410,73** (seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos), prevista no item 20250158 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 8 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral em exercício





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2890 de 2024

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.014763/2024-67**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o titular da **Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ** e seu substituto legal, como fiscal, titular e substituto, respectivamente, do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral em exercício